



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 23 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº057 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N°18.316**, de 22 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA MINISTERIAL DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os cargos de Analista Ministerial de Entrância Final nas áreas de bacharel em Agronomia (1), Arquitetura e Urbanismo (1), Ciências Atuariais (1), Ciências Biológicas (1), Comunicação Social (1), Engenharia Elétrica (1), Engenharia Mecânica (1) e Geologia (1), criados pela Lei N°15.536, de 7 de março de 2014, e que se acham vagos, ficam transformados nos seguintes cargos:

I – 6 (seis) cargos de Analista Ministerial de Entrância Final na área de Administração;

II – 2 (dois) cargos de Analista Ministerial de Entrância Final na área de Ciências da Computação.

Art. 2.º Ficam transformados 4 (quatro) cargos de Analista Ministerial Entrância Final da área de Direito, criados pela Lei N°17.912, de 11 de janeiro de 2022, e que se acham vagos, nos seguintes cargos:

I – 3 (três) de Analista Ministerial de Entrância Final da área de Ciências da Computação;

II – 1 (um) de Analista Ministerial de Entrância Final da área de Ciências Contábeis.

Art. 3.º São aplicáveis aos cargos transformados por esta Lei os mesmos padrões de classes, referências, vencimentos e atividades típicas atribuídas à Carreira de Analista Ministerial, nos termos da Lei Estadual N°14.043, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 4.º O Anexo II da Lei Estadual N°14.043, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei, que ora consolida o quantitativo de cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO ÚNICO DA LEI N°18.316/2023**

(ANEXO I DA LEI N°14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007)

**ANEXO III**

**ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, SEGUNDO AS CARREIRAS, OS CARGOS, AS CLASSES, AS REFERÊNCIAS, AS ÁREAS ESPECÍFICAS E OS QUANTITATIVOS**

CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	ÁREA	TOTAL	TOTAL
Analista Ministerial	Analista Ministerial de Entrância Final	A	1 a 20	ADMINISTRAÇÃO	10	
		B		ARQUITETURA E URBANISMO	1	
		C		BIBLIOTECÔNOMIA	1	
		D		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9	
				CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1	
				CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	20	
				COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	
				DIREITO	36	
				ENGENHARIA CIVIL	5	
				ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1	
				PSICOLOGIA	3	
				SERVIÇO SOCIAL	4	
				ENGENHARIA AMBIENTAL	1	
				<b>TOTAL</b>	<b>93</b>	
CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	ÁREA	TOTAL	TOTAL
Técnico Ministerial	Técnico Ministerial	A	1 a 20	APOIO ESPECIALIZADO	533	
		B				
		C				
		D				

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI N°18.317**, de 22 de março de 2023.

**CRIA FUNÇÕES COMISSIONADAS, CONFERIDAS EXCLUSIVAMENTE A OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERA ARTIGOS DA LEI ESTADUAL N°14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, a Gratificação por Função Comissionada de Chefia/Assessoramento, com caráter temporário e por critério de confiança, a ser conferida exclusivamente a servidor ocupante de cargo efetivo da estrutura organizacional do Ministério Público ou colocado à sua disposição, de acordo com regulamento do Procurador-Geral de Justiça, segundo a natureza e o grau de responsabilidade das atribuições, conforme previsto no Anexo Único desta Lei e limitadas a:

I – 44 (quarenta e quatro) funções comissionadas Nível I, correspondente, exclusivamente, ao valor da representação PGJ-5;

II – 10 (dez) funções comissionadas Nível II, correspondente, exclusivamente, ao valor da representação PGJ-6.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o caput será devida exclusivamente a servidores lotados em unidades administrativas da área meio.

Art. 2.º O art. 12 da Lei N°14.043, de 21 de dezembro 2007 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 12. ....”

Parágrafo único. O percentual a que se refere o caput deste artigo será reduzido para 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2027 em relação aos cargos de Assessor Jurídico I.” (NR)

Art. 3.º A Lei N°14.043, de 21 de dezembro 2007 passa a vigor acrescida dos arts. 13-A, 13-B, 13-C, 13-D e 75-A:

“Art. 13-A. Os atos de nomeação para cargos em comissão ou de designação para função comissionada têm eficácia a partir da sua publicação, sendo vedada a retroação dos seus efeitos jurídicos em qualquer caso.

Parágrafo único. É vedado o exercício de atribuições do cargo em comissão ou da função comissionada antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-lo, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, dispensado, suspenso ou destituído.

Art. 13-B. A designação para o exercício de função comissionada conferirá ao servidor maiores responsabilidades ou responsabilidades distintas daquelas inerentes ao cargo efetivo de que é titular e não o eximirá do exercício das atribuições deste.

Art. 13-C. A função comissionada não será exercida por servidor ocupante de cargo em comissão nem poderá ser cumulada com outra da mesma espécie.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>
Secretaria da Fazenda	
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	

Art. 13-D. Os servidores investidos em função comissionada farão jus à remuneração de seu cargo efetivo ou de emprego permanente acrescida dos valores correspondentes ao nível da função atribuída.

Parágrafo único. As funções comissionadas integram a base de cálculo para o 13.º salário bem como do adicional de férias.

Art. 75-A. Fica instituída a Medalha Gente de Valor para homenagear servidores ativos do quadro de pessoal do Ministério Público.

§ 1.º Ao servidor agraciado com a Medalha a que se refere o caput será concedido, em parcela única, o Prêmio Gente de Valor, cujo montante não poderá exceder o valor do vencimento mensal do beneficiário.

§ 2.º O prêmio a que se refere o parágrafo anterior não será incorporado à remuneração, bem como não será computado para efeito de férias e décimo terceiro salário.

§ 3.º Os critérios para concessão da Medalha e os valores do prêmio serão disciplinados em ato normativo expedido pelo Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 4.º O art. 24 da Lei Nº14.043, de 21 de dezembro 2007, passa a vigor acrescido do § 2.º e com nova redação dada ao parágrafo único, ora renomeado como § 1.º:

“Art. 24. ....

§ 1.º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo comissionado ou no exercício de função comissionada é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2.º O servidor no exercício de função comissionada pode optar por cumprir a jornada de trabalho de modo convencional, com aquiescência da chefia imediata, em expediente de 7 (sete) horas corridas por dia, sem direito a intervalo de almoço, e 5 (cinco) horas de sobreaviso.” (NR)

Art. 5.º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI Nº18.317/2023**  
(Quantitativo das Funções Comissionadas e Simbologia correspondente)

ATIVIDADE	SÍMBOLOGIA	QUANTIDADE
Chefia/Assessoramento Nível I	PGJ – 5	44
Chefia/Assessoramento Nível II	PGJ – 6	10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**LEI N°18.318**, de 22 de março de 2023.

**ALTERA A ESTRUTURA, A COMPOSIÇÃO E OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E ALTERA  
DISPOSITIVO DA LEI N°14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, compreendendo atividades de direção, chefia, gerência, supervisão e assessoramento, segundo a natureza, o grau e a responsabilidade das funções executadas, passam a ser os previstos nesta Lei, de acordo com a nomenclatura, o quantitativo e a simbologia descritos no Anexo I.

§ 1.º Os requisitos de investidura e as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará estão previstos no Anexo II desta Lei.

§ 2.º Até normativo de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça fixará os critérios de alocação dos cargos previstos nesta Lei.

Art. 2.º Em decorrência da nova estrutura dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

- a) 1 (um) cargo de Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação, DNS-1;
- b) 1 (um) cargo de Coordenador-Geral de Controle e Auditoria Interna, DNS-1;
- c) 1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, DNS-2;
- d) 1 (um) cargo de Diretor da Diretoria de Ensino, DNS-2;
- e) 1 (um) cargo de Diretor da Diretoria Administrativa Financeira, DNS-3;
- f) 1 (um) cargo de Coordenador Adjunto de Controle Interno, DNS-3;
- g) 1 (um) cargo de Coordenador Adjunto de Auditoria Interna, DNS-3;
- h) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Contabilidade e Orçamento, DAS-1;
- i) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, DAS-1;
- j) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Feitos Especiais, DAS-1;
- k) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Material e Patrimônio, DAS-1;
- l) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Organização e Métodos, DAS-1;
- m) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Pessoal, DAS-1;
- n) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Processos Cíveis, DAS-1;
- o) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Processos Penais, DAS-1;
- p) 1 (um) cargo de Gerente do Departamento de Suporte Técnico, DAS-1.

Art. 3.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura e composição do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará:

- a) 4 (quatro) cargos de Secretário, PGJ-1;
- b) 3 (três) cargos de Assessor Técnico Especial I, PGJ-2;
- c) 33 (trinta e três) cargos de Gerente, PGJ-3;
- d) 3 (três) cargos de Assessor Técnico Especial II, PGJ-3;
- e) 4 (quatro) cargos de Chefe de Departamento, PGJ-4;
- f) 2 (dois) cargos de Assessor Jurídico Especial.

Art. 4.º Os cargos em comissão de Secretário de Administração, DNS-1, Secretário de Finanças, DNS-1, Secretário de Tecnologia da Informação, DNS-1, Secretário de Processos, DNS-1, e Secretário de Recursos Humanos, DNS-1, passam a denominar-se de Secretário, PGJ-1.

Art. 5.º O vencimento e a representação dos cargos em comissão da área meio do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como suas respectivas simbologias, ficam estabelecidos na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 6.º O art. 5.º da Lei n.º 14.043, de 21 de dezembro 2007 passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 5.º.....

.....  
b) cargos de provimento em comissão, compreendendo atividades de direção, chefia, gerência, supervisão e assessoramento, segundo a natureza, o grau e a responsabilidade das funções executadas, cuja estrutura e composição é a aquela prevista em lei”. (NR)

Art. 7.º Ficam alterados a simbologia e os vencimentos dos cargos em comissão da área meio do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Aos servidores ocupantes dos cargos em comissão da estrutura de pessoal do Ministério Público não previstos no Anexo I desta Lei fica assegurada a gratificação de 100% (cem por cento) sobre a representação do respectivo cargo.

Art. 8.º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N°18.318/2023  
(Estrutura e Composição dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento da área meio da Procuradoria-Geral de Justiça)**

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	PGJ-1	9
Chefe de Gabinete	PGJ-2	1
Assessor de Cerimonial	PGJ-2	1
Assessor Técnico Especial I	PGJ-2	3
Assessor Técnico Especial II	PGJ-3	3
Gerente	PGJ-3	33
Chefe de Departamento	PGJ-4	4
Assessor Técnico	PGJ-4	20
Oficial de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	PGJ-4	1
Oficial de Gabinete do Corregedor-geral de Justiça	PGJ-4	1
Oficial da Secretaria Executiva do DECON	PGJ-4	1

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N°18.318/2023  
(Requisitos de Investidura e Atribuições de cargos em comissão do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará)**

CARGO	REQUISITO DE INVESTIDURA	ATRIBUIÇÕES
Secretário	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação do órgão administrativo a que for nomeado.	Dirigir unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral de Justiça, estabelecendo-lhe diretrizes de trabalho a nível estratégico, praticar os atos administrativos na sua área de competência e realizar outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo.
Assessor Técnico Especial I	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação do órgão administrativo a que for nomeado.	Prestar assessoramento técnico especializado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, assessorias a ele vinculadas ou à Secretaria Geral na área de formação exigida e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Assessor Técnico Especial II	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação do órgão administrativo a que for nomeado.	Prestar assessoramento técnico especializado às Secretarias, ou Núcleos que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, na área de formação exigida e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Gerente	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível tático, as tarefas correlatas na sua área de competência, decorrentes das diretrizes estabelecidas para a unidade administrativa a que estiver vinculado, e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

CARGO	REQUISITO DE INVESTIDURA	ATRIBUIÇÕES
Assessor Técnico	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Prestar assessoramento técnico especializado às unidades administrativas que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com sua área de formação, e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Chefe de Departamento	Diploma de curso de graduação ou tecnológico em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Assessor de Cerimonial	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação da Assessoria de Cerimonial.	Dirigir a Assessoria de Cerimonial, estabelecer diretrizes de trabalho, prestar assessoramento especializado na área de formação exigida e realizar outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas.
Oficial de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.
Oficial de Gabinete do Corregedor-geral de Justiça	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Assessor Jurídico Especial	Diploma de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Prestar assessoramento técnico-jurídico aos Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

**ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI N°18.318/2023**  
**(Símbologia e Vencimentos dos cargos comissionados da área meio da Procuradoria-Geral de Justiça)**

SÍMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PGJ – 1	R\$ 1.576,30	R\$ 14.186,70	R\$ 15.762,98
PGJ – 2	R\$ 2.893,55	R\$ 8.680,66	R\$ 11.547,21
PGJ – 3	R\$ 1.941,07	R\$ 5.823,22	R\$ 7.764,29
PGJ – 4	R\$ 1.355,62	R\$ 4.066,85	R\$ 5.422,46
PGJ – 5	R\$ 948,89	R\$ 2.846,68	R\$ 3.795,57
PGJ – 6	R\$ 741,40	R\$ 2.224,22	R\$ 2.965,625

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI N°18.319**, de 22 de março de 2023.

(Autoria: Fernando Hugo)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MÉDICO-CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR DOUTOR ADRIANO LIMA SOUZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao médico-cirurgião cardiovascular Doutor Adriano Lima Souza, natural da Cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI N°18.320**, de 22 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Lei estabelece a estruturação dos órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado do Ceará, a que se refere o art. 104 da Lei Complementar N°72, de 12 de dezembro de 2008.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Seção I

Dos Níveis de Organização dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo

Art. 2º Os órgãos de apoio administrativo têm por finalidade assegurar aos órgãos da administração superior, de administração, de execução e auxiliares do Ministério Público os serviços técnicos e administrativos necessários ao funcionamento da instituição e ao cumprimento das suas atribuições constitucionais.

Art. 3º Os órgãos de apoio administrativo possuem a seguinte estrutura organizacional:

**DAS SECRETARIAS:**

- 1.1 Secretaria de Aquisições e Contratos;
- 1.2 Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 1.3 Secretaria de Administração;
- 1.4 Secretaria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 Secretaria de Orçamento e Finanças;
- 1.6 Secretaria de Comunicação;
- 1.7 Secretaria de Planejamento e Modernização Administrativa;
- 1.8 Secretaria de Auditoria e Controle;
- 1.9 Secretaria de Processos;
- 2. DAS GERÊNCIAS:**
- 2.1 Gerência de Aquisições;
- 2.2 Gerência de Contratos;
- 2.3 Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;
- 2.4 Gerência de Saúde e Qualidade de Vida;
- 2.5 Gerência de Administração de Pessoas – Servidor;
- 2.6 Gerência de Administração de Pessoas – Membro;
- 2.7 Gerência de Administração de Pessoas – Estagiário;
- 2.8 Gerência de Material e Patrimônio;
- 2.9 Gerência de Apoio e Logística;
- 2.10 Gerência de Arquitetura, Engenharia e Manutenção;
- 2.11 Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI;
- 2.12 Gerência de Governança de TI;
- 2.13 Gerência de Soluções de TI;
- 2.14 Gerência de Relacionamento com o Usuário;
- 2.15 Gerência de Arrecadação e Fundos;
- 2.16 Gerência de Orçamento e Contabilidade;
- 2.17 Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
- 2.18 Gerência de Jornalismo;
- 2.19 Gerência de Publicidade;
- 2.20 Gerência de Planejamento e Projetos;



- 2.21 Gerência de Modernização da Gestão;
- 2.22 Gerência de Auditoria;
- 2.23 Gerência de Controle Interno;
- 2.24 Gerência Administrativa;
- 2.25 Gerência de Pós-Graduação;
- 2.26 Gerência de Processos Cíveis;
- 2.27 Gerência de Processos Criminais;
- 2.28 Gerência de Apoio às Designações – Capital;
- 2.29 Gerência de Apoio às Designações – Interior;
- 2.30 Gerência de Apoio ao Colégio de Procuradores de Justiça;
- 2.31 Gerência de Apoio ao Conselho Superior;
- 2.32 Gerência de Apoio Técnico;
- 2.33 Gerência de Apoio Técnico à Investigação;
- 3. DOS DEPARTAMENTOS:
- 3.1 Departamento de Apoio Técnico e Jurídico às Aquisições e aos Contratos;
- 3.2 Departamento de Memória Institucional;
- 3.3 Departamento de Gestão por Competências;
- 3.4 Departamento de Desenvolvimento de Cursos;
- 4. DAS ASSESSORIAS:
- 4.1 Assessoria de Cerimonial;
- 4.2 Assessoria do Procurador-Geral de Justiça:
  - 4.2.1 Assessoria Cível e de Direitos Difusos e Coletivos;
  - 4.2.2 Assessoria Criminal;
  - 4.2.3 Assessoria de Controle de Constitucionalidade;
  - 4.2.4 Assessoria de Feitos Especiais;
  - 4.2.5 Assessoria de Políticas Institucionais;
  - 4.2.6 Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
  - 4.2.7 Assessoria de Transformação Digital e Projetos Estratégicos.

## Seção II

### Da Secretaria de Aquisições e Contratos

Art. 4.º A Secretaria de Aquisições e Contratos é o órgão responsável por desenvolver atividades de planejamento, organização, direção e controle das funções ligadas à aquisição e aos contratos no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras atribuições previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Aquisições e Contratos:

I – Gerência de Aquisições;

II – Gerência de Contratos;

III – Departamento de Apoio Técnico e Jurídico às Aquisições e Contratos.

Art. 5.º A Gerência de Aquisições é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades de estimativa do custo das aquisições de bens e das contratações de serviços, bem assim de manutenção do banco de dados de bens, serviços e fornecedores, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6.º A Gerência de Contratos é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades de suporte operacional e de auxílio aos gestores e fiscais contratuais, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7.º O Departamento de Apoio Técnico às Aquisições e Contratos é a unidade administrativa responsável pelo suporte técnico e jurídico à formalização e à instrução das contratações para aquisição de bens e serviços e para os aditamentos contratuais, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

## Seção III

### Da Secretaria de Gestão de Pessoas

Art. 8.º A Secretaria de Gestão de Pessoas é o órgão responsável por planejar e executar a política de gestão de pessoas com foco no desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;

II – Gerência de Saúde e Qualidade de Vida;

III – Gerência de Administração de Pessoas – Servidor;

IV – Gerência de Administração de Pessoas – Membro;

V – Gerência de Administração de Pessoas – Estagiário.

Art. 9.º A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas ao subsistema de desenvolvimento de pessoas, composto pelos processos de integração, adaptação, promoção da saúde, desenvolvimento das competências organizacionais e acompanhamento do clima e ambiente de trabalho, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 10. A Gerência de Saúde e Qualidade de Vida é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades voltadas à prevenção e promoção dos fatores de risco ocupacional e à saúde, desenvolvendo ações e projetos de qualidade de vida e bem-estar no trabalho, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11. A Gerência de Administração de Pessoas – Servidor é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à gestão dos subsistemas de administração de pessoal, envolvendo nomeação, pagamentos, registros funcionais, movimentação e benefícios, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. A Gerência de Administração de Pessoas – Membro é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à gestão dos subsistemas de administração de pessoal concernentes aos membros do Ministério Público, envolvendo nomeação, movimentações funcionais, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13. A Gerência de Administração de Pessoas – Estagiário é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à gestão dos subsistemas de administração concernentes aos estagiários, envolvendo seleção, designações, pagamentos e benefícios, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

## Seção IV

### Da Secretaria de Administração

Art. 14. A Secretaria de Administração é o órgão responsável por desenvolver atividades de planejamento e gestão de material e patrimônio, dos serviços gerais, da documentação, da logística e da infraestrutura, além de outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Administração:

I – Gerência de Material e Patrimônio;

II – Gerência de Apoio e Logística;

III – Gerência de Arquitetura, Engenharia e Manutenção.

Art. 15. A Gerência de Material e Patrimônio é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar a administração e o controle do material e do patrimônio, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16. A Gerência de Apoio e Logística é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar o serviço e a fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços terceirizados, o serviço de gestão documental, de gestão de frotas, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 17. A Gerência de Arquitetura, Engenharia e Manutenção é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar os serviços de arquitetura, engenharia e manutenção predial, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

## Seção V

### Da Secretaria de Tecnologia da Informação

Art. 18. A Secretaria de Tecnologia da Informação é o órgão responsável por desenvolver atividades de planejamento, organização, direção e controle das atividades ligadas à tecnologia da informação, envolvendo a gestão dos projetos, soluções, ferramentas, usuários, ambiente e serviços de tecnologia, bem como a gestão da segurança da informação, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.



Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I – Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI;
- II – Gerência de Governança de TI;
- III – Gerência de Soluções de TI;
- IV – Gerência de Relacionamento com o Usuário.

Art. 19. A Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades referentes ao ambiente de TI, infraestrutura das redes de comunicação e segurança da informação do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 20. A Gerência de Governança de TI é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão da tecnologia da informação, envolvendo, dentre outros, projetos, processos, riscos, orçamento, aquisições e contratos de bens e serviços da área da tecnologia da informação, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 21. A Gerência de Soluções de TI é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informações para atividade administrativa e finalística do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 22. A Gerência de Relacionamento com o Usuário é a unidade administrativa responsável pela manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de TI, bem como pelo gerenciamento e pela análise das interações com os usuários, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção VI

Da Secretaria de Orçamento e Finanças

Art. 23. A Secretaria de Orçamento e Finanças é o órgão responsável por desenvolver atividades de planejamento, organização, direção e controle das atividades ligadas à gestão orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Finanças:

- I – Gerência de Arrecadação e Fundos;
- II – Gerência de Orçamento e Contabilidade;
- III – Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 24. A Gerência de Arrecadação e Fundos é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à arrecadação e acompanhamento e fiscalização dos fundos geridos pelo Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 25. A Gerência de Orçamento e Contabilidade é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar a gestão orçamentária, de contabilidade e patrimonial do Ministério Público do Estado do Ceará, de acordo com as normas contábeis e a legislação vigente, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 26. A Gerência de Execução Orçamentária e Financeira é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar a execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção VII

Da Secretaria de Comunicação

Art. 27. A Secretaria de Comunicação é o órgão ao qual incube coordenar, planejar, promover e avaliar as atividades de comunicação social e institucional do Ministério Público do Estado do Ceará, as atividades de preservação e promoção da memória institucional, além de outras funções previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Comunicação:

- I – Gerência de Jornalismo;
- II – Gerência de Publicidade;
- III – Departamento de Memória Institucional.

Art. 28. A Gerência de Jornalismo é a unidade administrativa responsável por planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas à assessoria de imprensa e à produção de conteúdos jornalísticos, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 29. A Gerência de Publicidade é a unidade administrativa responsável por planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de publicidade e propaganda institucionais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, as atividades de design gráfico e digital, de audiovisual, de webdesign e de controle e monitoramento de mídias sociais, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 30. O Departamento de Memória Institucional é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades de memória institucional de mídias sociais do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como as de cunho artístico e cultural.

#### Seção VIII

Da Secretaria de Planejamento e Modernização Administrativa

Art. 31. A Secretaria de Planejamento e Modernização Administrativa é o órgão ao qual incumbe desenvolver atividades de planejamento institucional, gerenciamento de projetos e gestão de processos e convênios desenvolvidos no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Planejamento e Modernização Administrativa:

- I – Gerência de Planejamento e Projetos;
- II – Gerência de Modernização da Gestão.

Art. 32. A Gerência de Planejamento e Projetos é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades de execução da estratégia por meio da elaboração, do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação dos instrumentos operacionais do planejamento, indicadores e projetos do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 33. A Gerência de Modernização da Gestão é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar a gestão de processos de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, com o fim de produzir melhorias de desempenho, atingindo eficiência e eficácia nos resultados esperados, além de outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção IX

Da Secretaria de Auditoria e Controle

Art. 34. A Secretaria de Auditoria e Controle é o órgão ao qual incumbe desenvolver atividades de planejamento, organização e direção das ações de auditoria e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Ceará, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Auditoria e Controle:

- I – Gerência de Auditoria;
- II – Gerência de Controle Interno.

Art. 35. A Gerência de Auditoria é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as auditorias internas, aprovadas no Plano Anual de Auditoria, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 36. A Gerência de Controle Interno é a unidade administrativa responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, de comprovação da legalidade e de avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção X

Da Secretaria de Processos

Art. 37. A Secretaria de Processos é a unidade administrativa à qual incumbe desenvolver atividades de planejamento, direção e controle das ações de recebimento, distribuição e devolução de processos judiciais encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Processos:

- I – Gerência de Processos Cíveis;
- II – Gerência de Processos Criminais.

Art. 38. A Gerência de Processos Cíveis é a unidade administrativa responsável pelo controle do recebimento, distribuição e devolução dos processos judiciais cíveis encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 39. A Gerência de Processos Criminais é a unidade administrativa responsável pelo controle do recebimento, distribuição e devolução dos processos judiciais criminais encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção XI

Da Secretaria-Geral

Art. 40. A Secretaria-Geral funcionará com o apoio das seguintes unidades administrativas:

- I – Gerência de Apoio às Designações – Capital;
- II – Gerência de Apoio às Designações – Interior.

Art. 41. A Gerência de Apoio às Designações – Capital é a unidade administrativa responsável por planejar, coordenar e controlar as atividades de



designação dos membros com atuação na capital, além de outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 42. A Gerência de Apoio às Designações – Interior é uma unidade administrativa responsável por planejar, coordenar e controlar as atividades de designação dos membros com atuação no interior do Estado, além de outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção XII

##### Da Secretaria dos Órgãos Colegiados

Art. 43. A Secretaria dos Órgãos Colegiados funcionará com o apoio das seguintes unidades administrativas:

- I – Gerência de Apoio ao Colégio de Procuradores de Justiça;
- II – Gerência de Apoio ao Conselho Superior.

Art. 44. A Gerência de Apoio ao Colégio de Procuradores de Justiça é a unidade administrativa responsável por planejar, coordenar e controlar as atividades de apoio ao Colégio de Procuradores de Justiça, bem como do seu Órgão Especial.

Art. 45. A Gerência de Apoio ao Conselho Superior do Ministério Público é a unidade administrativa responsável por planejar, coordenar e controlar as atividades de apoio ao Conselho Superior do Ministério Público.

#### Seção XIII

##### Da Escola Superior do Ministério Público e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Art. 46. A Escola Superior do Ministério Público funcionará com o apoio das seguintes unidades administrativas:

- I – Gerência Administrativa;
- II – Gerência de Pós-Graduação.

Art. 47. A Gerência Administrativa é a unidade administrativa responsável por planejar, coordenar e controlar as atividades de serviços gerais e logísticas, organização administrativa, logísticas de eventos, acervo documental, além de outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 48. A Gerência de Pós-Graduação é a unidade administrativa responsável por planejar, coordenar, fomentar, orientar, avaliar e realizar atividades de pós-graduação e de pesquisa da Escola Superior do Ministério Público, além de outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 49. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional funcionará com o apoio das seguintes unidades administrativas:

- I – Departamento de Gestão por Competências;
- II – Departamento de Desenvolvimento de Cursos.

Art. 50. O Departamento de Gestão por Competências é a unidade administrativa responsável pelo planejamento e monitoramento das atividades voltadas ao desenvolvimento de competências profissionais de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 51. O Departamento de Desenvolvimento de Cursos é a unidade administrativa responsável pela execução de ações de aprendizagem voltadas para o aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção XIV

##### Da Assessoria de Cerimonial

Art. 52. A Assessoria de Cerimonial é a unidade administrativa, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, responsável por prestar apoio técnico às ações de cerimonial, protocolo oficial e promoção de eventos de caráter institucional do Ministério Público do Estado do Ceará, além de outras previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

#### Seção XV

##### Da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça

Art. 53. A Assessoria do Procurador-Geral de Justiça prestará auxílio técnico-jurídico aos órgãos da Administração do Ministério Público, sendo constituída por Procuradores ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância e assessores jurídicos especiais.

Parágrafo único. A Assessoria do Procurador-Geral de Justiça será dividida nas seguintes unidades de assessoramento, conforme disciplinado em ato do Procurador-Geral de Justiça:

- I – Assessoria Cível e de Direitos Difusos e Coletivos;
- II – Assessoria Criminal;
- III – Assessoria de Controle de Constitucionalidade;
- IV – Assessoria de Feitos Especiais;
- V – Assessoria de Políticas Institucionais;
- VI – Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- VII – Assessoria de Transformação Digital e Projetos Estratégicos.

#### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 55. A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes na Lei Complementar Nº101, de 4 de maio de 2000.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 57. Fica revogada a Lei Estadual Nº12.482, de 31 de julho de 1995, bem como outras disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.321**, de 22 de março de 2023.

#### REALIZA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E CRIA CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 2 (duas) Promotorias de Justiça e os respectivos cargos de Promotor de Justiça na Entrância Inicial, na forma que segue:

- I – Promotoria de Justiça de Ipaumirim;
- II – Promotoria de Justiça de Uruoca.

Art. 3º Ficam alteradas as agregações das seguintes Promotorias de Justiça vinculadas:

- I – a Promotoria de Justiça de Palmácia, então vinculada à Promotoria de Justiça de Maranguape, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Pacoti;
- II – a Promotoria de Justiça de Martinópole, então vinculada à Promotoria de Justiça de Granja, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Uruoca;

III – as Promotorias de Justiça de Umari e Baixio, então vinculadas à Promotoria de Justiça de Icó, ficam vinculadas à Promotoria de Justiça de Ipaumirim;

IV – a Promotoria de Justiça de Santana do Cariri, então vinculada à Promotoria de Justiça do Crato, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Nova Olinda.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura e composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico Ministerial, integrantes da carreira de Técnico Ministerial.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Estadual Nº14.043, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei, que ora consolida o quantitativo de cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 2 (dois) cargos, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico I, simbologia MP-1, de Promotoria de Justiça, privativos de bacharel em Direito, a serem lotados em Promotorias de Justiça.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei as disposições da Lei Estadual Nº16.300, de 3 de agosto de 2017.

Art. 6º O Anexos II e III da Lei Estadual Nº16.681, de 3 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº18.321, DE 22 DE MARÇO DE 2023  
(ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007)

## ANEXO II

## ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

CARGO	QUANTIDADE
Analista Ministerial de Entrância Final	93
Técnico Ministerial	535

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº18.321, DE 22 DE MARÇO DE 2023  
ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº16.681/2018  
QUADRO DE ENTRÂNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA FINAL	
CAUCAIA	
CRATO	
FORTALEZA	
IGUATU	Quixelô
JUAZEIRO DO NORTE	
MARACANAÚ	
QUIXADÁ	Banabuiú, Choró-Limão e Ibicutinga, Ibaretama
SOBRAL	Forquilha, Meruoca, Alcântaras
TAUÁ	Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
1. ACARAÚ	Cruz
2. ACUPIARA	Catarina
3. ARACATI	Fortim e Icapuí
4. AQUIRAZ	
5. ARACOIABA	
6. BARBALHA	
7. BATURITÉ	
8. BEBERIBE	
9. BOA VIAGEM,	Madalena
10. BREJO SANTO	Porteiras, Jati e Penaforte
11. CAMOCIM	
12. CANINDÉ	Itatira
13. CASCAVEL	
14. CEDRO	
15. CRATEús	Ararendá, Iaporanga e Poranga
16. EUSEBIO	
17. GUARACIABA DO NORTE	Croatá
18. GRANJA	
19. HORIZONTE	
20. ICÓ	Orós
21. INDEPENDÊNCIA	
22. IPU	Pires Ferreira
23. ITAITINGA	
24. ITAPAJÉ	Irauçuba, Tejuçuoca
25. ITAPIPOCA	
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	
27. LIMOERO DO NORTE	Quixeré
28. MARANGUAPE	
29. MASSAPÉ	Senador Sá
30. MOMBAÇA	
31. MORADA NOVA	
32. NOVA RUSSAS	
33. PACAJUS	Chorozinho
34. PACATUBA	Guaiúba
35. QUIXERAMOBIM	
36. RUSSAS	Palhano
37. SANTA QUITÉRIA	Catunda e Hidrolândia
38. SÃO BENEDITO	Carnaubal
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
40. SENADOR POMPEU	Piquet Carneiro
41. TIANGUÁ	Frecheirinha
42. TRAIRI	
43. UBAJARA	
44. URUBURETAMA	Tururu
45. VÁRZEA ALEGRE	
46. VIÇOSA DO CEARÁ	

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA INICIAL	
1. AIUABA	
2. ALTO SANTO	Potiretama
3. AMONTADA	Miráima
4. ARARIPE	Potengi
5. ASSARÉ	Antonina do Norte e Tarrafas
6. AURORA	
7. BARRO	
8. BELA CRUZ	
9. CAMPOS SALES	Salitre
10. CAPISTRANO	Itapiúna
11. CARIDADE	Paramoti
12. CARIRÉ	Graíras
13. CARIRIAÇU	Granjeiro



SEDE	VINCULADA
14. CHAVAL	Barroquinha
15. COREAÚ	Moraújo
16. FARIA BRITO	
17. IBIAPINA	
18. IPUEIRAS	
19. IRACEMA	Ereré
20. ITAREMA	
21. JAGUARETAMA	Jaguaribara
22. JAGUARIBE	Pereiro
23. JAGUARUANA	Itaiçaba
24. JARDIM	
25. JIJOCA DE JERICÓACOARA	
26. JUCÁS	Cariús e Saboeiro
27. MARCO	Morrinhos
28. MAURITI	
29. MILAGRES	
30. MISSÃO VELHA	Abaíara
31. MONSENHOR TABOSA	
32. MUCAMBO	Pacujá e Graça
33. MULUNGU	Aratuba
34. NOVA OLINDA	Altaneira e Santana do Cariri
35. NOVO ORIENTE	
36. OCARA	
37. PACOTI	Guaramiranga e Palmácia
38. PARACURU	
39. PARAIPABA	
40. PEDRA BRANCA	
41. PENTECOSTE	Apuiarés e General Sampaio
42. PINDORETAMA	
43. REDENÇÃO	Acarape e Barreira
44. RERIUTABA	Varjota
45. SANTANA DO ACARAÚ	
46. SOLONÓPOLE	Deputado Irapuã Pinheiro e Milhã
47. TABULEIRO DO NORTE	São João do Jaguaripe
48. TAMBORIL	
49. UMIRIM	São Luis do Curu
50. IPAUMIRIM	Umarizal e Baixio
51. URUOCÁ	Martinópole

**ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº18.321, DE 22 DE MARÇO DE 2023**  
**ANEXO III - QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO**  
**PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
<b>ENTRÂNCIA FINAL</b>	
284 (duzentas e oitenta e quatro) promotorias de justiça	
1. CAUCAIA	17 (dezessete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 17. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
2. CRATO	7 (sete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA	191 (cento e noventa e uma) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 191. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
4. IGUATU	8 (oito) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE	17 (dezessete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 17. <sup>a</sup> Pro-motoria de Justiça)
6. MARACANAÚ	15 (quinze) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 15. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ	8 (oito) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL	16 (dezesseis) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 16. <sup>a</sup> Pro-motoria de Justiça)
9. TAUÁ	5 (cinco) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</b>	
117 (cento e dezessete) promotorias de justiça	
1. ACARAÚ	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
3. ARACATI	4 (quatro) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
13. CASCABEL	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEÚS	7 (sete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	4 (quatro) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU	1 (uma) promotoria de justiça
23. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
24. ITAPAJÉ	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOERO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPE	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
29. MASSAPÉ	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
30. MOMBAÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)



COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
31. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
34. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA	3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
38. SÃO BENEDITO	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
41. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
45. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INICIAL	
	56 (cinquenta e seis) promotorias de justiça
1. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
2. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
3. AMONTADÀ	1 (uma) promotoria de justiça
4. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
5. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
6. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
7. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça
8. BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
9. CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
10. CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
11. CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
12. CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
13. CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
14. CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
15. COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
16. FARÍAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
17. IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
18. IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
19. IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
20. ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
21. JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
22. JAGUARIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
23. JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
24. JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
25. JIJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
26. JUCÁS	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
27. MARCO	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
28. MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
29. MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
30. MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
31. MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
32. MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
33. MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
34. NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
35. NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
36. OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
37. PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
38. PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
39. PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
40. PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
41. PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
42. PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
43. REDENÇÃO	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
44. RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
45. SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
46. SOLONÓPOLE	2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)
47. TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
48. TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
49. UMIKIM	1 (uma) promotoria de justiça
50. IPAUMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
51. URUOCÁ	1 (uma) promotoria de justiça

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.359**, de 23 de março de 2023.**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 33.093, de 31 de maio de 2019 e nº 33.450, de 28 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial Superintendência de Obras Públicas (SOP) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Superintendente

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Superintendência Adjunta de Edificações



- Superintendência Adjunta de Rodovias
- III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
  - 1. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
  - 2. Assessoria Jurídica
  - 3. Assessoria de Comunicação
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
  - 4. Diretoria de Engenharia Rodoviária
    - 4.1. Gerência de Obras Rodoviárias
    - 4.2. Gerência de Projetos Rodoviários e Controle de Qualidade
    - 5. Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária
      - 5.1. Gerência de Programas e Operações Aeroportuárias
      - 5.2. Gerência de Manutenção da Malha Viária
    - 6. Diretoria de Projetos de Edificações
      - 6.1. Gerência de Projetos de Arquitetura
      - 6.2. Gerência de Projetos Complementares
      - 6.3. Gerência de Análise e Compatibilização de Projetos
      - 6.4. Gerência de Orçamento e de Avaliação de Imóveis
    - 7. Diretoria de Engenharia de Edificações
      - 7.1. Gerência de Obras de Edificações
    - 8. Diretoria de Articulação Técnica e Obras Especiais
      - 8.1. Gerência de Obras Especiais
      - 8.2. Gerência de Impacto Ambiental
    - 9. Diretoria de Fiscalização e Gestão Regional
      - 9.1. Gerência de Fiscalização de Obras de Edificações
      - 9.2. Gerência de Fiscalização de Obras de Rodovias e Aeroportos
      - 9.3. Gerência de Engenharia e Controle de Projetos Executivos
      - 9.4. Gerência do Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza
      - 9.5. Gerência do Distrito Operacional de Aracoiaba
      - 9.6. Gerência do Distrito Operacional de Itapipoca
      - 9.7. Gerência do Distrito Operacional de Limoeiro do Norte
      - 9.8. Gerência do Distrito Operacional de Santa Quitéria
      - 9.9. Gerência do Distrito Operacional de Quixeramobim
      - 9.10. Gerência do Distrito Operacional de Sobral
      - 9.11. Gerência do Distrito Operacional de Crateús
      - 9.12. Gerência do Distrito Operacional de Iguatu
      - 9.13. Gerência do Distrito Operacional de Crato
      - 9.14. Gerência do Distrito Operacional de Tauá
  - V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
    - 10. Diretoria de Planejamento e Finanças
      - 10.1. Gerência de Planejamento e Orçamento
      - 10.2. Gerência Financeira
      - 10.3. Gerência de Convênios e Congêneres
      - 11. Diretoria Administrativa
        - 11.1. Gerência Administrativa e Logística
        - 11.2. Gerência de Tecnologia da Informação
        - 11.3. Gerência de Gestão de Pessoas
        - 11.4. Gerência de Contratos
        - 11.5. Gerência de Medições
        - 11.5. Gerência de Licitações

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Superintendência de Obras Públicas (SOP) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O Cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas, passa a equiparar-se ao cargo de Secretário de Estado, sendo representado pelo símbolo SS-1, conforme o Art. 26 da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas, 04 (um) cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) de símbolo DNS-2 e 03 (três) de símbolo DNS-3.

Art. 4º Fica removido do quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas, 01 (um) cargo de provimento em comissão, de símbolo DNS-1.

Art. 4º Os cargos da Superintendência de Obras Públicas são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.093, de 31 de maio de 2019 e o Anexo II do Decreto nº 33.450, de 28 de janeiro de 2020.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO  
José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

#### ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO N°35.359, DE 23 DE MARÇO DE 2023  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	00	01
DNS-1	01	00
DNS-2	11	12
DNS-3	40	43
DAS-1	11	11
DAS-2	05	05
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>72</b>

#### DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	SS-1	01
Superintendente Adjunto de Edificações	DNS-2	01
Superintendente Adjunto de Rodovias	DNS-2	01



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor	DNS-2	08
Coordenador	DNS-2	02
Assessor Chefe	DNS-3	02
Gerente	DNS-3	34
Articulador	DNS-3	07
Assessor Técnico	DAS-1	11
Assistente Técnico	DAS-2	05
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.360**, de 23 de março de 2023.**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA (SEAP).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Articulação Política (Seap) é a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário da Articulação Política

**II - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretaria Executiva da Articulação Política

**III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria Jurídica

**IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

2. Coordenadoria de Relações Políticas Interinstitucionais e Sociais

**V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

3. Coordenadoria Administrativo-Financeira

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria da Articulação Política (Seap) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O cargo de Secretário da Articulação Política, criado pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 integra o quadro de cargos da Secretaria da Articulação Política (Seap), sendo representado pelo símbolo SS-1.

Art. 3º O cargo de Secretário Executivo da Articulação Política, criado pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 integra o quadro de cargos da Secretaria da Articulação Política (Seap), sendo representado pelo símbolo SS-2.

Art. 4º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Articulação Política, 3 (três) cargos de provimento em comissão de símbolo DNS-2.

Art. 5º Os cargos da Secretaria da Articulação Política são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

**ANEXO ÚNICO**

A QUE SE REFERE O ART. 5º DO DECRETO N°35.360, DE 23 DE MARÇO DE 2023  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**QUADRO RESUMO**

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ATUAL	
SS-1	01	
SS-2	01	
DNS-2	03	
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Articulação Política	SS-1	01
Secretário Executivo da Articulação Política	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	03
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.361**, de 23 de março de 2023.**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 33.080, de 22 de maio de 2019, nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019 e nº 34.292, de 07 de outubro de 2021; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil passa a ser a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**II - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretaria Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos
- Secretaria Executiva de Regionalização e Modernização
- Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

**III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL**

1. Assessoria Especial de Relações Comunitárias
2. Assessoria Especial de Chefia de Gabinete
3. Assessoria Especial de Desenvolvimento Regional
4. Assessoria Especial de Assuntos Municipais
5. Assessoria Especial de Assuntos Federais
6. Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
7. Assessoria Especial do Governador

8. Casa Militar  
 9. Assessoria de Prevenção à Violência  
**IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**  
 10. Assessoria Jurídica  
 11. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria  
**V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 12. Coordenadoria Especial de Cerimonial  
 12.1. Célula de Apoio ao Cerimonial  
 13. Coordenadoria de Comunicação  
 14. Coordenadoria de Publicidade  
 15. Coordenadoria de Eventos  
 15.1. Célula de Eventos Especiais da Região Metropolitana de Fortaleza  
 15.2. Célula de Eventos do Interior  
 16. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais  
 17. Laboratório de Inovação e Dados  
 18. Coordenadoria de Projetos Especiais  
 19. Coordenadoria de Apoio as Políticas Públicas  
**VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONAL**  
 20. Coordenadoria Especial da Região Norte  
 21. Coordenadoria Especial da Região do Cariri  
**VII - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**  
 22. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento  
 23. Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília  
 24. Coordenadoria de Administração Palaciana  
 24.1. Célula de Serviços Gerais  
 24.2. Célula de Manutenção Predial  
 25. Coordenadoria de Material e Patrimônio  
 25.1. Célula de Material  
 25.2. Célula de Patrimônio  
 26. Coordenadoria de Logística e Transporte  
 27. Coordenadoria Administrativo-Financeira  
 27.1. Célula Financeira  
 27.2. Célula de Aquisições e Gestão de Contratos  
 27.3. Célula de Gestão Documental  
 27.4. Célula de Gestão de Pessoas  
 28. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 28.1. Célula de Análise de Sistemas  
 28.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação

**VIII - ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP)
- IX - ÓRGÃOS VINCULADOS

- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice)
- Fundação de Teleducação do Ceará (Funtec)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Casa Civil serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos de Assessor Especial de Relações Comunitárias, de Assessor Especial de Chefia de Gabinete, de Assessor Especial de Desenvolvimento Regional, de Assessor Especial de Assuntos Municipais, de Assessor Especial de Assuntos Federais, e de Assessor Especial de Assuntos Institucionais criados pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 integram o quadro de cargos da Casa Civil, sendo representados pelo símbolo SS-1.

Art. 3º O cargo de Assessor Executivo do Pacto fica redenominado para Assessor de Prevenção à Violência e passa a integrar a estrutura organizacional da Casa Civil, em atendimento a § 2º do art.17 da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Assessor de Acolhimento aos Movimentos Sociais, de Assessor para Assuntos Internacionais, de Assessor para Assuntos Federativos, e de Assessor de Comunicação do Governo, conforme o § 3º art.17 da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Casa Civil, 11 (onze) cargos de provimento em comissão, sendo 5 (cinco) de símbolo GAS-1 e 6 (seis) de símbolo GAS-2.

Art. 6º Os cargos da Casa Civil são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 7º A Casa Civil promoverá, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, a estrutura e o suporte material necessários ao funcionamento da Secretaria da Articulação Política, da Secretaria das Relações Internacionais, da Secretaria da Juventude, da Secretaria dos Povos Indígenas, da Secretaria da Diversidade e da Secretaria da Igualdade Racial.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 4º, 10, 12, 13, 14 e 15 do Anexo I, a que se refere o art. 1º e o Anexo II a que se refere o art.2º do decreto nº33.417, de 30 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

**ANEXO ÚNICO**

A QUE SE REFERE O ART. 6º DO DECRETO N°35.361, DE 23 DE MARÇO DE 2023

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	08	09
SS-2	06	07
GAS-1	20	25
GAS-2	20	26
DNS-1	03	03
DNS-2	22	22
DNS-3	28	28
DAS-1	15	15
DAS-3	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>123</b>	<b>136</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	SS-1	01

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Relações Comunitárias	SS-1	01
Assessor Especial do Governador	SS-1	01
Assessor Especial de Chefia de Gabinete	SS-1	01
Assessor Especial de Desenvolvimento Regional	SS-1	01
Assessor Especial de Assuntos Institucionais	SS-1	01
Assessor Especial de Assuntos Municipais	SS-1	01
Assessor Especial de Assuntos Federais	SS-1	01
Chefe da Casa Militar	SS-1	01
Secretário Executivo de Comunicação, Publicidade e Eventos	SS-2	01
Secretário Executivo de Regionalização e Modernização	SS-2	01
Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos Especiais	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Assessor de Prevenção à Violência	SS-2	01
Assessor Executivo de Relações Institucionais	SS-2	01
Assessor Executivo da Casa Militar	SS-2	01
Assessor Especial I	GAS-1	25
Assessor Especial II	GAS-2	26
Coordenador Especial	DNS-1	03
Coordenador	DNS-2	16
Assessor Especial IV	DNS-2	06
Orientador de Célula	DNS-3	13
Articulador	DNS-3	15
Assessor Técnico	DAS-1	15
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
<b>TOTAL</b>		<b>136</b>

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

**PORTARIA CM N°007/2023 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 17.864, de 30 de dezembro de 2021, considerando, ainda, o Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022(Regulamenta a Lei nº 17.864, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana - GDAGP), RESOLVE: tornar pública a relação nominal do resultado das metas individuais do 2º ciclo avaliativo para a concessão da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana - GDAGP, referente ao período avaliativo de 01/07 a 31/12/2022, com efeitos financeiros para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023, aos **MILITARES** ativos em efetivo exercício das funções de guarda palaciana, vinculados à Casa Militar e à 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ª CPG, da Polícia Militar, órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

**2º CICLO AVALIATIVO – PERÍODO REFERENTE A 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°007/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL%
1	8001127-X	MARIA HELENA DE FREITAS COSTA	CEL	100
2	8000833-3	MARCUS REGES PINHEIRO RODRIGUES	CEL	100
3	7998881-2	CLAYTON CAMPOS FERNANDES	CEL	100
4	7998621-6	FCO NARCELIO ATANAZIO ALVES	CEL	100
5	7999741-2	CLÁUDIO ROBERTO GOMES N. BORGES	CEL	100
6	8001040-0	JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA	CEL	100
7	8001221-7	RONALDO JOSE DE SOUSA DA SILVA	CEL	100
8	7997841-8	LIANA NOGUEIRA CASTRO	TEN-CEL	100
9	8001058-3	MARCOS LUIZ FRANCO GOMES	TEN-CEL	100
10	8001198-9	ALEXANDRE MACIEL HOLANDA	TEN-CEL	100
11	8000860-0	MICHELLINY V. GOMES DE MENEZES	TEN-CEL	100
12	7997301-7	FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA	TEN-CEL	100
13	8001119-9	ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA	TEN-CEL	100
14	7998381-0	ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA	TEN-CEL	100
15	7998641-0	LORENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS	TEN-CEL	100
16	7997581-8	ADRIANO VASCONCELOS BASTOS	TEN-CEL	100
17	8001023-0	ANTÔNIO EDUARDO C. BARROS	TEN-CEL	100
18	8001084-2	JOSÉ LIBERATO MOURA PEREIRA	TEN-CEL	100
19	7999781-1	ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES	TEN-CEL	100
20	8001128-8	FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA	TEN-CEL	100
21	8000859-7	ELIGÉNIO MARQUES DE OLIVEIRA	TEN-CEL	100
22	7998571-6	ROBSON CLAYTON ALMEIDA PASSOS	TEN-CEL	100
23	8001057-5	JOSÉ EDVALDO FERREIRA ALVES NETO	TEN-CEL	100
24	8000443-5	WAGNER GOMES DA SILVA	TEN-CEL	100
25	7999631-9	RAPHAEL FERNANDES PEREIRA	TEN-CEL	100
26	8001028-1	MARCIO OLIVEIRA DAVID	TEN-CEL	100
27	8001032-X	FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL	TEN-CEL	100
28	7998631-3	YAGO DIAS GALVÃO	TEN-CEL	100
29	7997121-9	KILDARE VASCONCELOS SARAIVA	TEN-CEL	100
30	7999681-5	ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHOA	TEN-CEL	100
31	8001187-3	CICERO NONATO SOUSA PASSOS	TEN-CEL	100
32	7999101-5	MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	MAJ	100
33	7997851-5	MARIO SERGIO DE FRANÇA FONTELES	MAJ	100
34	7999111-2	FELIPE VIANA LEITE	MAJ	100
35	7999291-7	VALERIA FERNANDES SOUSA	MAJ	100
36	8000862-7	ELISANGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO	MAJ	100
37	8000947-X	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA	MAJ	100
38	8001118-0	FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDozo	CAP	100
39	7997141-3	TATIANA DANTAS COLAÇO	CAP	100
40	8001085-0	JOSÉ DANilo GOMES	MAJ	100
41	7998801-4	FRANCISCO ALVES DE MELO	CAP	100
42	7999951-2	JOSÉ CARLOS FERREIRA A. JÚNIOR	CAP	100
43	7999521-5	EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP	100
44	7999831-1	CRISTIANO CASTRO DE ARAÚJO	CAP	100



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL%
45	7998951-7	JOAO GALENO LIMA	CAP	100
46	7999731-5	IRAN ROSA DA SILVA	CAP	100
47	7998211-3	ANTONIO JEFFERSON VIEIRA	CAP	100
48	7998901-0	ERANDI PAULINO XIMENES	CAP	100
49	8000909-7	ANTONIO BELMON PAULINO	CAP	100
50	8000883-X	ALDIANA MOREIRA CASTRO	CAP	100
51	8001035-4	LIANA MARIA GONCALVES RODRIGUES	CAP	100
52	7997151-0	JUAN BASTOS BELFORT	CAP	100
53	8000863-5	JEAN DABIN PASSOS BEZERRA GRANJA	CAP	100
54	8001012-5	MARCOS PAULO DA COSTA	CAP	100
55	3000057-9	ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP	100
56	8001179-2	HOSMILTON BEZERRA DA SILVA FILHO	1ºTEN	100
57	8001108-3	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	1ºTEN	100
58	8000992-5	MARIO DE NEGREIROS TORRES	1ºTEN	100
59	8001213-6	JAIME MOREIRA LINS	1ºTEN	100
60	300.0017-X	HEITOR FARIA PONTE RIBEIRO	1ºTEN	100
61	300.0200-X	FABIO NEVES MOREIRA	1ºTEN	100
62	3000028-5	JEFFERSON ADRIANO MOREIRA	1ºTEN	100
63	7998891-X	MARCONDES MARTINS DE SOUZA	1ºTEN	100
64	8001216-0	FCO LINDON JOHNSON VASCONCELOS	2ºTEN	100
65	8000914-3	MARIO CESAR DE SOUZA BRAGA	2ºTEN	100
66	7999251-8	CHARLES EDSON FREIRE OLIVEIRA	2ºTEN	100
67	7998791-3	FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	2ºTEN	100
68	8000351-X	GIVALDO RIBEIRO DA COSTA	2ºTEN	100
69	7999971-7	SALOMAO NOGUEIRA LIMA	2ºTEN	100
70	7998251-2	GERMANIAS BRAGA PINTO	2ºTEN	100
71	8001060-5	JOSE MARCILIO SALES DOS SANTOS	2ºTEN	100
72	7997741-1	ANTONIO ELINALDO ALVES OLIVEIRA	2ºTEN	100
73	7999761-7	ANTONIO JOSE BARRETO DE ARAUJO	SUBTEN	100
74	7998511-2	AURELIANO PEREIRA DE SOUSA NETO	SUBTEN	100
75	7999881-8	ANTONIO SILVA VIEIRA	SUBTEN	100
76	7998671-2	MARCOS CARNEIRO VIEIRA	SUBTEN	100
77	7999641-6	JOAQUIM BENEVENUTO DE SOUZA	SUBTEN	100
78	7997991-0	LUIZ ALVES AMARO	SUBTEN	100
79	8000031-6	ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA	SUBTEN	100
80	8001061-3	FRANCISCO FABIO PINHEIRO MOREIRA	SUBTEN	100
81	7997171-5	FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	SUBTEN	100
82	7997771-3	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS FILHO	SUBTEN	100
83	8000876-7	JOSE ESTEVES DA SILVA NETO	SUBTEN	100
84	8000350-1	ELONALDO DOS SANTOS FERREIRA	SUBTEN	100
85	8001207-1	CRISLENE KELLY GUEDES LOPES	SUBTEN	100
86	8001062-1	FLAVIANO HONORATO DA SILVA	SUBTEN	100
87	7997191-X	FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA PAULA	SUBTEN	100
88	7997721-7	ROGERIO MUNIZ DE LIMA	SUBTEN	100
89	8000985-2	JOSE LIMA DE SOUSA	SUBTEN	100
90	8000843-0	FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	SUBTEN	100
91	7999171-6	PAULO ROBERTO DA SILVA LOURENCO	SUBTEN	100
92	8001116-4	CLODOALDO MAGIONI CALDAS	SUBTEN	100
93	8001005-2	JOSE MILTON DE LIMA FILHO	SUBTEN	100
94	8001065-6	JOAQUIM GUEDES JUNIOR	SUBTEN	100
95	7999271-2	FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	SUBTEN	100
96	8000915-1	IVAN BARBOSA DUARTE	SUBTEN	100
97	7998231-8	MARCOS ANTONIO QUINTELA DE MOURA	SUBTEN	100
98	7997971-6	JOSE DE ARIMATEIA SILVEIRA CAMPOS	SUBTEN	100
99	8000950-X	JOSE EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO	SUBTEN	100
100	8000916-X	ALAN KARDEC MACEDO PIRES	SUBTEN	100
101	7997651-2	FRANCISCO EVERTON ALMEIDA JUNIOR	SUBTEN	100
102	7997481-1	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA	SUBTEN	100
103	8001129-6	JOSE MARCILIO MAGALHAES	SUBTEN	100
104	7999301-8	JAISON VITORIANO	SUBTEN	100
105	8000920-8	LUIZ CARLOS FELISMINO DA SILVA	SUBTEN	100
106	7999221-6	MARDONIO SOUSA DE ABREU	SUBTEN	100
107	7997641-5	MAURO CESAR ARAUJO MONTENEGRO	SUBTEN	100
108	7998831-6	FRANCISCO CESAR BARROSO SENA	SUBTEN	100
109	7998531-7	JEAN DE CASTRO BRASIL	SUBTEN	100
110	7998961-4	HERBENIO RAQUEL MARTINS	SUBTEN	100
111	8000945-3	JACKSON ANTONIO DA SILVA CANDIDO	SUBTEN	100
112	7999851-6	LUCIANA SILVA NOGUEIRA	SUBTEN	100
113	8000919-4	BERLENNE VASCONCELOS DA SILVA	SUBTEN	100
114	7999471-5	JOSE NORMANDIO VIEIRA ALVES	SUBTEN	100
115	7999331-X	ANTONIO ROBERIO FREIRE	SUBTEN	100
116	7999561-4	JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	SUBTEN	100
117	7998681-X	SILVIO SILVA TEIXEIRA	SUBTEN	100
118	7999041-8	ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO	SUBTEN	100
119	7997931-7	ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA	SUBTEN	100
120	7999371-9	GILSON PEREIRA GONCALVES	SUBTEN	100
121	7999441-3	FRANCISCO EDNARDO SILVA SALES	SUBTEN	100
122	7998461-2	CARLOS ANTONIO DE SOUSA MENDES	SUBTEN	100
123	7999001-9	SALIN BRAIDE NETO	SUBTEN	100
124	8000182-7	ALDERI SILVA RODRIGUES	SUBTEN	100
125	8000534-2	RICARDO SANTOS DA SILVA	SUBTEN	100
126	7999451-0	JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS	SUBTEN	100
127	8000536-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA FILHO	SUBTEN	100
128	7999151-1	MARCONDES SOUSA DE ABREU	SUBTEN	100
129	7999481-2	MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	SUBTEN	100
130	7999841-9	TOMAS ARAGAO XEREZ FILHO	SUBTEN	100
131	8000575-X	EULER SOUSA SANTOS	SUBTEN	100



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL %
132	8000913-5	JOAO BATISTA MORAIS DE PAULO	SUBTEN	100
133	7999961-X	MARCUS VINICIUS MENDES MORENO	SUBTEN	100
134	7997181-2	WELLINGTON DE SOUSA CRUZ	SUBTEN	100
135	7998741-7	ANA LUCIA DE MELO DUARTE	SUBTEN	100
136	8000918-6	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA MOREIRA	SUBTEN	100
137	8001069-9	KESIA BRITO DE MOURA	SUBTEN	100
138	8001029-X	MARIA DE FATIMA FREITAS	SUBTEN	100
139	8001122-9	FRANCISCO SERGIO MENEZES FARIAS	SUBTEN	100
140	7998701-8	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES FREIRE	SUBTEN	100
141	7997241-X	FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO	SUBTEN	100
142	7999421-9	JOSE VALERIO DE ALMEIDA CABRAL	SUBTEN	100
143	8000131-2	FRANCISCO CRISTIANO BARBOSA LIMA	SUBTEN	100
144	7998861-8	CARLO ROBERT MELO MARANHAO	SUBTEN	100
145	8001102-4	FABIANO VALE DO NASCIMENTO	SUBTEN	100
146	8000192-4	JOSE AUREMILTON LOPES CIPRIANO	SUBTEN	100
147	7997381-5	JOSE REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	SUBTEN	100
148	7998241-5	GILMAR DE ALBUQUERQUE LIMA	SUBTEN	100
149	7999131-7	VIRGILIO DA SILVA PEREIRA	SUBTEN	100
150	8000831-7	JOSE ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	SUBTEN	100
151	8001114-8	EDUARDO AUGUSTO LOBO	SUBTEN	100
152	8000836-8	SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	SUBTEN	100
153	7998731-X	ANDRE LUIZ SOARES COSTA	SUBTEN	100
154	7999891-5	NARCELIO RODRIGUES LINHARES	SUBTEN	100
155	7997331-9	JOSIMAR SILVA PINHEIRO	SUBTEN	100
156	8001201-2	REINALDO DE AQUINO SOUZA	SUBTEN	100
157	8001218-7	FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS	SUBTEN	100
158	3000003-X	RAIMUNDO FLORINDO DE SOUSA	SUBTEN	100
159	8001120-2	FRANCISCO SANDRO SILVA HOLANDA	SUBTEN	100
160	7999701-3	CICERO WILLIAMS MARTINS EVANGELISTA	1ºSGT	100
161	7998771-9	CARLOS ANDRE MONTEIRO	1ºSGT	100
162	8000526-1	ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	1ºSGT	100
163	7998561-9	CARLOS CLAYTON DE MENEZES BRAGA	1ºSGT	100
164	7997261-4	ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	1ºSGT	100
165	7997161-8	CARLOS JOSE SABINO DE ARAUJO	1ºSGT	100
166	8001019-2	DANIEL FERREIRA MEDEIROS DE ARAUJO	1ºSGT	100
167	7998941-X	JOSE AUGUSTO COSTA ALBUQUERQUE	1ºSGT	100
168	7999621-1	FRANCISCO VLADIMIR PINHEIRO GONCALVES	1ºSGT	100
169	7998911-8	ARGEU DE ANDRADE LEITE	1ºSGT	100
170	8000742-6	FRANCISCO EDSON BATISTA DA SILVA	1ºSGT	100
171	8001044-3	WALTTEMBERG MOREIRA DA SILVA	1ºSGT	100
172	8000472-9	ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	1ºSGT	100
173	7997101-4	FRANCISCO ANTONIO MAIA DA SILVA	1ºSGT	100
174	7998921-5	LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1ºSGT	100
175	7998501-5	FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR	1ºSGT	100
176	8000923-2	SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA	1ºSGT	100
177	8001099-0	MARCUS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	1ºSGT	100
178	8001017-6	ANTONIO JARBEN DE MELO BEZERRA	1ºSGT	100
179	8000543-1	FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA	1ºSGT	100
180	7998981-9	MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	1ºSGT	100
181	8001103-2	JOAO BATISTA PEREIRA DE AQUINO	1ºSGT	100
182	7998581-3	MARCOS JOSE DE QUEIROZ TORRES	1ºSGT	100
183	7998081-1	MARCIO LIMA RODRIGUES TELES	1ºSGT	100
184	7997981-3	FRANCISCO DAVID DOS SANTOS SILVA	1ºSGT	100
185	8000162-2	JOSE HERDSON CUNHA DE LIMA	1ºSGT	100
186	8000692-6	FRANCISCO EVERALDO DE SOUSA ROCHA	1ºSGT	100
187	8000583-0	FRANCISCO JOCILANDO FORTE BARBOSA	1ºSGT	100
188	8000867-8	SERGIO VENANCIO DE OLIVEIRA	1ºSGT	100
189	7997351-3	ROGERIO DAMASCENO FEITOSA	1ºSGT	100
190	8000864-3	RENATO SANTOS FALCAO	1ºSGT	100
191	8000535-0	RONER GOMES DA SILVA	1ºSGT	100
192	7998071-4	JOSE DIOGO MONTEIRO FALCAO	1ºSGT	100
193	7999661-0	MARCUS ANTONIUS ALMEIDA MESQUITA	1ºSGT	100
194	7997921-X	ALUISIO SAMPAIO JUNIOR	1ºSGT	100
195	7998301-2	JOSE MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	1ºSGT	100
196	7998041-2	JOSE GIL FERREIRA JUNIOR	1ºSGT	100
197	8001097-4	FRANCISCO OSEAS FREITAS DE LIMA	1ºSGT	100
198	7999051-5	ANDRE PINHEIRO LIMA	1ºSGT	100
199	7999721-8	EDSON RICARDO ALVES RODRIGUES	1ºSGT	100
200	8000944-5	ANDERSON RAMALHO LIMA	1ºSGT	100
201	7998051-X	JOSE ROBERIO SALES DE SOUSA	1ºSGT	100
202	7999381-6	PATRICIO ERICO DE SOUSA	1ºSGT	100
203	7998851-0	KLAUS FISCHER GOMES SANTANA	1ºSGT	100
204	7998551-1	VALDEMIR ANES PONTES	1ºSGT	100
205	8000528-8	ANTONIO GLADSON FIALHO RODRIGUES	1ºSGT	100
206	7999581-9	ANTONIO HARRYSON MARIANO MARREIRA	1ºSGT	100
207	7999611-4	JOE RICHARDSON DE SOUSA COSTA	1ºSGT	100
208	7997781-0	MARCIO NEY MOREIRA DA SILVA	1ºSGT	100
209	8000926-7	MARCOS PATRIOLINO	1ºSGT	100
210	8000837-6	JACKSON MACHADO DA COSTA	1ºSGT	100
211	7998811-1	CLEITON BORGES BIBIANO	1ºSGT	100
212	8001211-X	FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES	1ºSGT	100
213	8000522-9	MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	2ºSGT	100
214	8001188-1	ALEXANDRE BATISTA BARBOSA	2ºSGT	100
215	8000475-3	FABIO SOARES BARBOSA	2ºSGT	100
216	7999771-4	ALZEMAR MOREIRA RODRIGUES	2ºSGT	100
217	7997941-4	JOAO PAULO FERREIRA VASCONCELOS	2ºSGT	100



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL%
218	8001059-1	MARLOS PAULO DA FONSECA SARAIVA	2°SGT	100
219	7999031-0	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	2°SGT	100
220	8000576-8	HELANO DANTAS VIEIRA	2°SGT	100
221	7999341-7	FRANCISCO EDGAR MARQUES DA COSTA	2°SGT	100
222	7999261-5	MARGLEISON NOGUEIRA DE MENEZES	2°SGT	100
223	8000091-X	OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA	2°SGT	100
224	7997451-X	OCIVAN RIBEIRO BRAGA	2°SGT	100
225	7998491-4	AIRTON PINTO HONORATO	2°SGT	100
226	8000930-5	FRANCISCO HARCHEAULL VASCONCELOS GOMES	2°SGT	100
227	8000928-3	JOSE JILTON RODRIGUES MARQUES	2°SGT	100
228	7999461-8	KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	2°SGT	100
229	7998091-9	PAULO DE ALMEIDA GOMES	2°SGT	100
230	8000587-3	PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA	2°SGT	100
231	8000839-2	ROBINSON PIMENTEL LIBERATO	2°SGT	100
232	7998841-3	DENYS DUARTE DA SILVA	2°SGT	100
233	8000929-1	MARDEM JONAS SIMOES BARBOSA	2°SGT	100
234	7998761-1	ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO	2°SGT	100
235	8000740-X	EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	2°SGT	100
236	8000349-8	CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	2°SGT	100
237	7999141-4	VICTOR RAPHAEL LEITE GOMES	2°SGT	100
238	7997901-5	ENEAS MAGNO SARAIVA NETO	2°SGT	100
239	3000002-1	DANIEL MARQUES MACIEL	2°SGT	100
240	8001140-7	ANTONIO DE SOUSA SOARES	3°SGT	100
241	7998141-9	BENEDITO MACHADO FERNANDES NETO	3°SGT	100
242	7999351-4	LEANDRO LIBORIO FRERE	3°SGT	100
243	8000838-4	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	3°SGT	100
244	8000840-6	FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	3°SGT	100
245	7998291-1	JOSE ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	3°SGT	100
246	8001066-4	AOLIABE RODRIGUES BEZERRA	3°SGT	100
247	7997631-8	MARCOS DE SOUSA MENEZES	3°SGT	100
248	8000932-1	JOSE RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	3°SGT	100
249	8000946-1	MIGUEL FREITAS DE SOUZA	3°SGT	100
250	7997311-4	LUIS CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	3°SGT	100
251	7997541-9	JOSE ROBSON MOREIRA SILVA	3°SGT	100
252	7998451-5	JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3°SGT	100
253	8000933-X	LEONARDO JOSE MACHADO ELIZARIO	3°SGT	100
254	8000934-8	FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SOUSA	3°SGT	100
255	8001027-3	MARCOS GEORGE CARLOS DE SOUZA	3°SGT	100
256	7997431-5	FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO	3°SGT	100
257	8001192-X	JULIO CESAR GOMES FELIX	3°SGT	100
258	8000542-3	DANIEL DOS SANTOS LIMA	3°SGT	100
259	8000633-0	NEI ANDERSON DA SILVA CARVALHO	3°SGT	100
260	7998591-0	JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3°SGT	100
261	8000527-X	CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3°SGT	100
262	7998281-4	JONAS OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA	3°SGT	100
263	8001142-3	RAIMUNDO SOARES FILHO	3°SGT	100
264	7998151-6	JOSE JOACY NOCRATO JUNIOR	3°SGT	100
265	8000868-6	MARCIO ANGELO BARBOSA	3°SGT	100
266	8000935-6	JOSE AIRTON ALMEIDA UCHOA	3°SGT	100
267	7997201-0	PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	3°SGT	100
268	7998031-5	MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	3°SGT	100
269	7997511-7	BRUNO RODRIGO PESSOA MARQUES DA SILVA	3°SGT	100
270	8001212-8	LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3°SGT	100
271	8001200-4	NEY GONDIM VILAROUCA	3°SGT	100
272	8001115-6	GLEITON CESAR SILVA DE ANDRADE	CB	100
273	8001083-4	JOSE ROBERTO ARAUJO BARROS	CB	100
274	8000635-7	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	CB	100
275	8000940-2	DIEGO SILVA CELESTINO	CB	100
276	8000938-0	GABRIEL YURI DE FREITAS	CB	100
277	8001091-5	JOAO PAULO FROTA DE MOURA	CB	100
278	8001117-2	ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	CB	100
279	8001026-5	EDMILSON CASTRO DO NASCIMENTO	CB	100
280	7998261-X	FELIPE DE ARAUJO SOUSA	3°SGT	100
281	8001090-7	JARDEL MAIA ALVES	CB	100
282	8000882-1	PAULO CESAR SERRA BEZERRA	CB	100
283	8000990-9	EMANNUELY BASTOS DE ARAUJO	CB	100
284	8000936-4	CAISON CLEIDER MARQUES MEDEIROS	CB	100
285	8000744-2	BARBARA SOUZA VIANA	CB	100
286	7997281-9	TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	CB	100
287	7998021-8	ANTONIO FELLipe BORGES DE CASTRO	CB	100
288	8000352-8	JOSE RIBAMAR DE FRANCA	CB	100
289	7997211-8	ALAN FABIO DA COSTA	CB	100
290	8000348-X	ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO	CB	100
291	7998011-0	FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE	CB	100
292	7998931-2	ISAAC MACIEL DIAS	CB	100
293	8001015-X	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	CB	100
294	8000463-X	ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	CB	100
295	8000949-6	CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	CB	100
296	7998611-9	KARL MAX RIBEIRO SANTOS	CB	100
297	8000353-6	GILSON CECILIO DE ARAUJO	CB	100
298	8001139-3	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	CB	100
299	8001072-9	FELIPE GOMES DE MORAES	CB	100
300	7997251-7	ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA	CB	100
301	8000531-8	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS	CB	100
302	8000968-2	ISRAEL FERREIRA DE CASTRO	CB	100
303	8000968-1	VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA	CB	100



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL %
304	8000939-9	MURILO DARDANNO DE OLIVEIRA CASTRO	CB	100
305	8000942-9	OLIVIO GOES LIMA	CB	100
306	7997441-2	LEONARDO PESSOA LESSA	CB	100
307	8000943-7	RUBENS MOISES PESSOA CORDEIRO	CB	100
308	7997131-6	TIAGO MADEIRA ALEXANDRE	CB	100
309	8000596-2	JOAO PAULO FERREIRA DE FREITAS	CB	100
310	8001189-X	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	CB	100
311	8000585-7	ANTONIO BRIGEL MACIEL BERNARDO	CB	100
312	8000887-2	MARCICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB	100
313	7997661-X	FRANCISCO EVERTON CAVALCANTE DA COSTA	CB	100
314	8000734-5	CHRISTIANO PEREIRA LOPES	CB	100
315	8001197-0	ANTONIO RENNER PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO	CB	100
316	7998331-4	MISAEI FERREIRA BRAGA DE SOUSA	CB	100
317	8001202-0	FRANCISCO MARCELO MOURA CRUZ	CB	100
318	3000059-5	EVERTON TOMAZ DE SOUSA	CB	100
319	8001063-X	THIAGO DANTAS FERREIRA LIMA	CB	100
320	8001220-9	DEIVIS DE SOUZA ALVES	CB	100
321	8001134-2	RAFAEL DE MOURA MARQUES	SD	100
322	7997951-1	RAFAEL MARCONATO MONJE	SD	100
323	8000885-6	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	SD	100
324	8001025-7	EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	SD	100
325	8000632-2	MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	SD	100
326	7998001-3	SANDRA SAMARA ALVES DO NASCIMENTO	SD	100
327	8000994-1	RAFAEL BARROS CAMPELO	SD	100
328	8000732-9	ROBERTA NAIRA MAGALHAES LIMA ALMEIDA	SD	100
329	7997361-0	FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR	SD	100
330	8001014-1	ANTONIO DIOGENES PINHEIRO NETO	SD	100
331	8001030-3	FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA	SD	100
332	8000356-0	JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO	SD	100
333	8001087-7	PAULO RODRIGO DE ARAUJO SOLON	SD	100
334	8000593-8	ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	SD	100
335	8001006-0	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	SD	100
336	8000802-3	RAIMUNDO LAILSON SILVA BRANDAO	SD	100
337	8001088-5	JOSE DANIEL PEREIRA SAMPAIO	SD	100
338	8001143-1	ALANA DA CUNHA SA	SD	100
339	8001089-3	JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS	SD	100
340	8000988-7	JONATAS SANTOS ALMEIDA	SD	100
341	8001053-2	JOSE DE BARROS CAMPELO NETO	SD	100
342	8001130-X	JULIANA ARAUJO PINTO ALVES	SD	100
343	8000888-0	TONY BASILIO MESQUITA DE CASTRO	SD	100
344	8000879-1	MATHEUS PAIXAO MENDONCA	SD	100
345	8001071-0	VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR	SD	100
346	8000889-9	THIAGO VENANCIO TEIXEIRA	SD	100
347	8001068-0	LUCEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	SD	100
348	8001074-5	BRUNO CESAR REBOUCAS HOLANDA	SD	100
349	8001007-9	DIEGO DOS SANTOS FREIRE	SD	100
350	8001210-1	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	SD	100
351	8001219-5	JESSICA JOVELINA COSTA PIRES	SD	100

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa, S/N, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.135-900. OBJETO: Constitui objeto deste contrato: **09 (nove) Assinaturas digitais do Jornal Diário do Nordeste**, com acesso ilimitado a todo conteúdo digital, em qualquer dispositivo, pelo período de 12 meses . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, o Processo Administrativo VIPROC nº 02920199/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.2 11.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE, Erick Picancos Dias e Ruy do Ceará Filho,CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA N°010/2023 -** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora **MOEMA CIRINO SOARES**, que exerce a função do cargo de provimento em comissão de Presidente integrante da estrutura organizacional da FUNTELC, matrícula Mat. 300000-4-8, durante o mês de FEVEREIRO/2023. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 17 de março de 2023.

Jose Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°011/2023 -** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora **MOEMA CIRINO SOARES**, que exerce a função do cargo de provimento em comissão de Presidente integrante da estrutura organizacional da FUNTELC, matrícula 300000-4-8, durante o mês de MARÇO/2023. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 17 de março de 2023.

Jose Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°012/2023 -** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora **MOEMA CIRINO SOARES**, que exerce a função do cargo de provimento em comissão de Presidente integrante da estrutura organizacional da FUNTELC, matrícula 300000-4-8, durante o mês de ABRIL/2023. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 17 de março de 2023.

Jose Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº013/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC**, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2023. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 17 de março de 2023.

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6	A	36
2.ALACION LEMOS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000251-1-9	A	72
3.ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2	A	72
4.APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	A	36
5.FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	A	72
6.FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	A	72
7.FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	A	72
8.JOAO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1	A	72
9.JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	A	72
10.JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002481-1-8	A	72
11.JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000056-1-9	A	72
12.JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	A	72
13.JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	A	72
14.LUCIA MARIA MORAES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	002605-1-7	A/F	36/36

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº014/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC**, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2023 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 17 de março de 2023.

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2	15,00	22	330,00
2.APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	15,00	22	330,00
3.DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTECNICO	002584-1-5	15,00	22	330,00
4.ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTERISTA DE INTERVALO	000090-1-6	15,00	22	330,00
5.EZILDO CORREIA DE ALENCAR	ILUMINADOR	002608-1-9	15,00	22	330,00
6.FABRICIO DE MELO MACHADO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000030-1-8	15,00	22	330,00
7.FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	15,00	22	330,00
8.FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	DATILOGRAFO	103767-1-8	15,00	22	330,00
9.FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	15,00	22	330,00
10.FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0	15,00	22	330,00
11.FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	15,00	22	330,00
12.FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8	15,00	22	330,00
13.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTATIL	000105-1-0	15,00	22	330,00
14.FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	15,00	22	330,00
15.FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	15,00	22	330,00
16.GILBERTO DE CASTRO MOURA	DIRETOR TÉCNICO(DNS-2)	300024-1-5	15,00	22	330,00
17.HUMBERTO SIMAO DA COSTA	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002339-1-9	15,00	22	330,00
18.JOAO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	002600-1-1	15,00	22	330,00
19.JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4	15,00	22	330,00
20.JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	15,00	22	330,00
21.JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VT	002481-1-8	15,00	22	330,00
22.JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	002357-1-7	15,00	22	330,00
23.JOSE RIBAMAR SABINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	15,00	22	330,00
24.JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	15,00	22	330,00
25.JOSE WILTON BEZERRA	LOCUTOR NOTICIASISTA DE TV	000128-1-5	15,00	22	330,00
26.JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	15,00	22	330,00
27.LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIASISTA DE TV	151943-1-6	15,00	22	330,00
28.MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDAO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000101-1-1	15,00	22	330,00
29.MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000103-1-6	15,00	22	330,00
30.MOEMA CIRINO SOARES	PRESIDENTE(DNS-1)	300000-4-8	15,00	22	330,00
31.RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3	15,00	22	330,00
32.SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2	15,00	22	330,00

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANA CECILIA PESSOA GAERTNER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, RENATA GONCALVES XIMENES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VERONICA MARIA BRAGA JACO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ARTUR NOBRE MELQUIADES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MYRNA BENEVIDES CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **RUBENS MOURA COLARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SARA FERREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico II , símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **TALLES ROCHA SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ROBERTA CAVALCANTE E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I , símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **(a) servidora(a)ANTONIO CARLOS RODRIGUES ARAGAO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador Auxiliar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VALMIR FERNANDES SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico II , símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JULIANA SILVA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ERICKA MARIA PEREIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIAGERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, LETICIA BEATRIZ ARRUDA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0046/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA CECILIA PESSOA GAERTNER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Consultoria-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0050/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RENATA GONCALVES XIMENES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0051/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR VERONICA MARIA BRAGA JACO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Corregedoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0054/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ARTUR NOBRE MELQUIADES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Procuradoria Judicial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0055/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MYRNA BENEVIDES CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0056/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RUBENS MOURA COLARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0057/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SARA FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0058/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR TALLES ROCHA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Consultoria-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0059/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ROBERTA CAVALCANTE E SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I , símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0060/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS RODRIGUES ARAGAO FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Auxiliar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria Judicial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0061/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **VALMIR FERNANDES SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria de Execuções e Precatórios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0062/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **JULIANA SILVA LOPES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Procuradoria Geral Executiva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0063/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **ERICKA MARIA PEREIRA ALVES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0064/2023-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **LETICIA BEATRIZ ARRUDA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230001 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de computador portátil tipo Notebook**, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 742023, até o dia 05/04/2023, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001 IG N°1209945000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230001 de interesse do Departamento Estadual de Transito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação de equipamentos para o “Programa Educação para Cidadania no Trânsito” para faixa etária infantojuvenil**, bem como a capacitação dos educadores para o devido acompanhamento e monitoramento pedagógico na área de Educação para o Trânsito, para a Escola de Educação para o Trânsito localizada no município de Fortaleza e uma segunda unidade no Centro de Eventos para atender o Projeto + Infância, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 4402023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230002, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais contratações de serviços de administração de benefício de Cartão Alimentação** por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios junto à rede de alimentação: hipermercados, supermercados, mercados, açougues, mercearias, padarias, cooperativas de agricultores familiares e similares a serem disponibilizados aos beneficiários indicados pela Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 3762023, até o dia 11/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230017, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 172023, até o dia 05/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230238**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230238, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PRÓPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2382023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230298**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230298 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2982023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230334**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230334 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3342023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230349**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230349, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3492023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230398**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230398, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3982023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230410**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230410 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório (Reagentes para Imunoagem por Aglutinação em gel)**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4102023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230412**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230412, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses em regime de consignação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4122023, até o dia 05/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado final da Licitação Nº 20230002 – Regida pela Lei nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, cujo objeto é: **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, CONSOLIDAÇÃO, RATEIO E PRÉ-FATURAMENTO DO SISTEMA DE MEDição DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ.**, conforme segue: Declarada Classificada, Habilidada e Vencedora da licitação a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI, perfazendo a presente licitação, o valor global de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais). PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Julgamento Final da Licitação Nº 20230003, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SISTEMÁTICOS E DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DA SNN (DNI), em que a Comissão Especial de Licitação declarou como vencedora do certame a empresa VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 5.249.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais).** PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°2022 0014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1557 2022 Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **Aquisição de aparelhos de TV**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°2022 0016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2376/2022 Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é **Aquisição de jogos pedagógicos com fins a execução do Programa Gera Ação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1632/2022 Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é **Serviços de assessoria técnica e operacional para fortalecimento organizacional em 60 (sessenta) Organizações da Agricultura Familiar selecionadas pelo Projeto São José III – 1ª Fase**, nos territórios e municípios relacionados neste Termo de Referência, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

José Edson Bezerra  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2271/2022 Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **aquisição de materiais para manutenção dos sistemas fixos** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2153/2022 – Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de Comenda e Medalhas** para atender demandas da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220055**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2153/2022 Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **Serviços gráficos e serigráficos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230063**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 632023, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230065**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0065/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

James Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0135/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho  
 PREGOEIRO



## CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº33/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da 45ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2023 FORTALEZA, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Ana Luiza Felinto Cruz	Coordenador	III	22 a 24 de março	Fortaleza-Maceió-Fortaleza	2,5	R\$189,25	R\$189,25	R\$662,38	R\$189,25	R\$3.395,20	R\$4.246,83
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Coordenador	III	22 a 25 de março	Fortaleza-Maceió-Fortaleza	3,5	R\$189,25	R\$264,95	R\$927,33	R\$189,25	R\$3.237,00	R\$4.353,58

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RELAÇÃO DE PARECERES Nº101

Nº	PARECER	PROCESSO Nº*	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	30/2023	02025076/2021	Luciana Lobo Miranda	Câmara da Educação Básica	Credencia o CEA – Centro de Ensino Ágape, Inep/Censo Escolar nº 23235764, com sede na Rua Ana Brito, nº 709, bairro Mondubim, nesta Capital, Cep: 60.765-025; e autoriza o curso de Ensino Fundamental - anos iniciais -, a partir de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025; e homologa o regimento escolar.
02	45/2023	00713572/2023	Comissão Relatora	Bicameral	Considera credenciada a Escola Estadual de Educação Profissional Alan Pinho Tabosa, INEP/Censo Escolar nº 23545380, no município de Pentecoste, e o curso de ensino médio reconhecido, a partir de 2016, até 31 de dezembro de 2026, e dá
03	64/2023	01414692/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Gomes Chicolovia, no Instituto Técnico de Saúde, localizado na Província do Bengo, no município de Dande, em Angola, no período de 2017 a 2021, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
04	65/2023	01150229/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Domenica Ayleen Elizalde Ramirez, na Unidade Educacional Particular Bilingüe Principito & Marcel Laniado de Wind, localizada na cidade de Machala, Estado de El Oro, no Equador, no período de 2016 a 2018, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
05	66/2023	11388323/2022	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasi-leiro os feitos por Capitsa Victor Gomes, na Escola Privada Franco-Portuguesa “O Sucesso”, na cidade de Guiné-Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2015 a 2016, e, con-sequentemente, considera o ensino médio como concluído.
06	67/2023	11898216/2022	Selene Maria Penaforte Silveira	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Costino, na Escola do 11º Ciclo do Ensino Secundário Nº 1140 - Sambizanga, na Província de Luanda, no Estado de Luanda, em Angola, no período compreendido de 2013 a 2015, e considera o ensino médio como concluído.
07	68/2023	00305121/2023	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasi-leiro os feitos por Lourenço Araújo Fonte Boa, na Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Luanda, na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2015 a 2018, e, conse-quentemente, considera o ensino médio como concluído.
08	69/2023	00301460/2023	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luis Orlando Concepción González, no FOC “Eliseo Reyes Rodríguez”, no município de Cabaguán Sancti Spíritus, em Cuba, no periodo de 2015 a 2019, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
09	70/2023	01257937/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por N’Tornabim Carlos Fonseca, na Escola Autónoma de Bissau/ Privada, localizada na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, no período de 2005 a 2012, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
10	71/2023	01281625/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Neio Augusto Gomes da Silva, na Cooperativa Escolar Engº Antônio Guterres, localizada em Bissau, na Guiné Bissau, no período de 2018 a 2021, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
11	72/2023	00442390/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Isaías Lopes Dju, no Liceu Nacional Kwame N’Krumah, localizado na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, no período de 2009 a 2011, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
12	73/2023	01260768/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Brolin da Costa Insessa, na Cooperativa Escolar Fidel Alexandre Castro, localizada na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, no período de 2006 a 2012, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
13	75/2023	00797695/2023	Selene Maria Penaforte Silveira	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yelitza Coromoto Sanchez Chauran, no curso de Formação de Auxiliar de Enfermagem, cursados no Hospital Universitário Dr. Manuel Nuñez Tovar, na cidade de Maturín, no Estado de Monagas, na Venezuela, e, considera o ensino médio como concluído.
14	79/2023	08979367/2022	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Recredencia a EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros, localizada no município de Amontada, com sede no Distrito de Graças, S/N, Zona Rural, CEP: 62.540.000, Inep/Censo Escolar nº 23259825; renova o reconhecimento curso de ensino médio, com validade de 31.12.2026; e homologa o regimento escolar.



Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
15	80/2023	11900601/2022	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Antônio Canga Lourenço, na Escola do Ensino Médio No Puniv, na cidade de Luanda, no Estado Luanda, em Angola, no período de 2013 a 2015, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
16	85/2023	08402327/2021	Nohemy Rezende Ibanez	Câmara da Educação Básica	Indefere o reconhecimento do Colégio Vasconcelos, Código Censo Escolar/Inep nº 23252510, CNPJ nº 00.811.444/0001-07, em Fortaleza; e a renovação do reconhecimento do Curso de Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial e na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do estado do Ceará, nos termos deste parecer.
17	93/2023	00465420/2023	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luisa Mbundo Simão, no Liceu Ngola Kiluanji nº 1145, localizado na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2019, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
18	94/2023	00331009/2023	Francisca Sironne Alcência Freire	Câmara da Educação Básica	Regulariza a Vida Escolar do aluno Valdir Nunes Moura Barros
19	99/2203	01199694/2023	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jemina Paula Domingos, na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Ngola Kiluanji Nº 1063, localizada na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2014 a 2016, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
20	103/2023	00693440/2023	José Murilo Martins Filho	Câmara da Educação Básica	Regulariza a vida escolar de Francisco Jhon Lenon Souza Ferreira, conforme os termos deste Parecer.
21	104/2023	04167805/2022	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	Câmara da Educação Básica	Credencia a Escola Lápis na Mão, INEP/Censo Escolar nº 23244844, localizada em Crato, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2026, e homologa o regimento escolar.
22	105/2023	10001245/2021	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	Câmara da Educação Básica	Recrecencia o CEJA Professor Francisco José Borges, INEP/Censo Escolar nº 23549980, localizado em Itapajé, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) e de forma presencial, até 31 de dezembro de 2026, e homologa o regimento escolar.
23	107/2023	01334060/2023	José Murilo Filho	Câmara da Educação Básica	Declara extinto, a pedido, o Colégio Equipe (sede), INEP/Censo Escolar nº 23068353, que teve seu endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1684, Centro, CEP: 60.025-061, nesta capital, e o Colégio Equipe (filial), INEP/Censo Escolar nº 23243244, que teve seu endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1999, Aldeota, CEP: 60.115-220, nesta capital.
24	112/2023	11688572/2022	Francisca Sironne Alcência Freire	Câmara da Educação Básica	Orienta a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar Coesc/Seduc, quanto à regularização da vida escolar do aluno Ricardo Barbosa de Lima, referente ao ensino médio.
25	113/2023	04226879/2022	Luciana Lobo Miranda	Câmara da Educação Básica	Credencia o Colégio Avant, Censo Escolar nº 23277645, com sede na Rua Raimundo Alconforado nº 572, bairro Alto de Guaramiranga, na cidade de Canindé-CE, Cep: 62.700-000; autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de janeiro de 2022 até 31.12.2026; e homologa o regimento escolar.
26	114/2023	11950358/2022	Luciana Lobo Miranda	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Joaquim Catchipia Vilonga, no Instituto Médio Industrial de Luanda, na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2015 a 2017, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
27	115/2023	01130511/2023	Luciana Lobo Miranda	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tchuda Biofa Pitar, na Unidade Escolar “23 de Janeiro”, na cidade Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 1997 a 2002, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
28	123/2023	11468996/2021	Tália Fausta Fontenelle Moraes Pinheiro	Câmara da Educação Básica	Renova o reconhecimento do curso de ensino médio, ofertado pelo Centro Educacional Merithus, sediado no município de Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23274654, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.
29	125/2023	01557230/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ana Beatriz Felix Rodrigues, na Portage Central High School, localizada na cidade de Portage, no Estado de Michigan, nos Estados Unidos da América, no período de 2019 a 2020, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
30	132/2023	00008526/2023	Tália Fausta Fontenelle Moraes Pinheiro	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Beny Helena Antônio Simba, no Liceu do Soyo, na província de Zaire, no município de Soyo, em Angola, na África, no período de 2016 a 2018, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 049/2023, datado de 13 de março de 2023, que publicou a Portaria nº 028/2023, deste Conselho. **Onde se lê:** Objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais **Leia-se:** Objetivando o Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais Fortaleza, 16 de março de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03 de Março de 2023, da designação de MARCELO DA SILVA LUCAS, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº134/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais: Considerando a segurança e proteção da documentação, do material, da informação, das instalações, da sanitização e do pessoal no âmbito das Unidades Prisionais; Considerando a importância do nível de assessoramento estratégico para prevenção e antecipação de ocorrências dentro das Unidades Prisionais; Considerando acerca de solicitações de padronização da segurança orgânica nas Unidades Prisionais; Considerando a necessidade da continuidade do PSO, contado a partir de sua publicação por Comissão Especial a ser designada pelo Secretário da Administração Penitenciária, composta preferencialmente de forma paritária por membros das instituições com atuação direta no sistema prisional; Considerando a necessidade da continuidade e padronização do PSO para o ano vigente; RESOLVE: Art. 1º **Criar a Comissão Especial do Plano de Segurança Orgânica – PSO** dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, que será composta pelos seguintes SERVIDORES: Antônio Erijoncione Alexandre Mendes, Matrícula: 472439-1-2, designado para atuar como Presidente desta Comissão; Anderson Ferreira de Araújo, Matrícula: 300.591-1-5; Aristonio de Oliveira Alencar, Matrícula: 472.805-1-6; Leonardo de Sena e Castro, Matrícula: 473.031-1-7; Glauber Lucio Pinto Fernandes, Matrícula: 300796-1-2; José Wellington da Cunha de Sousa, Matrícula: 300434-1-3; Wagner Lima da silva, Matrícula: 300.267-1-3; Alessandro Evaristo Sousa de Queiroz, Matrícula: 300620-1-9; Evandro Araújo Holanda, Matrícula 472.478-1-0; Denilson Rubens Silva, Matrícula 430.920-5-7; Breno Ceser de Oliveira Alves, Matrícula 431.002-4-6; Herico Henrique de Oliveira, Matrícula: 430.912-8-X; Raphael do Prado Freitas, Matrícula: 431.064-4-9; Jaiton Soares Silva Júnior, Matrícula: 430.888-90; Lucas Cavalcante Brandão, Matrícula: 473.023-1-5; Mykaelle Damasceno Pereira, Matrícula: 473058-1-0; Dyerlan Nunes de Almeida; Andressa Paiva de Alencar, Matrícula: 430.973-0-X; Rafael Magalhães Loiola, Matrícula: 430.953-7-4; Leonardo Levy Aragão Lima, Matrícula: 430.565-1-4; Amalia Francilia Soares Coelho, Matrícula 300.013-1-1; Rômulo Martins de Sousa, Matrícula: 472.478-1-0; Antônio Luiz Gouveia de Moura, Matrícula: 472800-1-x. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEIRA Nº166/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **THIAGO GRANGEIRO SALES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 473099-1-3, lotado na Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto Barros Leal – UP Caucáia, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente àquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0405, constante do processo NUP nº 18001.001100/2023-11. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2021 (REPACTUAÇÃO CCT 2022/2022, MTE CE000901/2022 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Aditivo fundamenta-se nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº.8.666/1993 e suas alterações, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, MTE CE000901/2022, nos termos e condições do Contrato Nº 012/2021/SAP e, nos termos que constam nos autos do Processo NUP 18001.000148/2023-02.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O CONTRATO Nº012/2021/SAP, em decorrência do **reajuste no percentual de 10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento), incidindo sobre o Piso Salarial de abril de 2021, em conformidade com a Cláusula Terceira – Índice de Correção Salarial - da CCT 2022/2022, MTE CE000901/2022, que abrange as categorias de Técnicos de Enfermagem e Técnicos em Saúde Bucal.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 84.324,48 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2021/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 01 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A - AMBIENTAL CRATO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.898.856/0001-64. OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SAP NO MUNICÍPIO DO CRATO, por meio da AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A (AMBIENTAL CRATO), de acordo com o Memorando Nº 740/2022 – COAD/SAP, constante nos autos do Processo nº. 11526491/2022/SPU.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, o disposto no caput do artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura definida no instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 9.387,78 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) – 18100004.06.122.514.20396.01.339039.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; CAROLINA GREGÓRIO DOS SANTOS SERAFIM, AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A - AMBIENTAL CRATO; RENEE CÂMARA CHAVEIRO, AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A - AMBIENTAL CRATO e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 006/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 15.631.700/0001-51. OBJETO: **DE 28 (VINTE E OITO) UNIDADES DE CAMA HOSPITALAR**, de acordo com as especificações previstas no Lote 01 Item 01-0320.0510000063 do Anexo II - Termo de Referência do edital PE Nº706/2021/CELIC/RS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 83.762,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - do presente Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) 100008.06.122.514.15391.03.449052.1.700.2200082.1 (7368). DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ALEXANDRE PIRES BELÉM, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA e SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº038/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através

do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República e art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, **que deve a EMPRESA RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.271.390/0001-46, a quantia de R\$ 1.068.426,13 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos) relativo ao Contrato nº 002/2022, despesas de janeiro/2023, correspondente ao discriminado no Processo N° 00666183/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°064/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ nº 07.040.108/0001-57, a quantia de R\$ 3.507,19 (três mil quinhentos e sete reais e dezenove centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 00896162/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°065/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº 05.751.612/0001-30, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) correspondente ao discriminado no Processo nº 18001.001522/2022-06. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

### **SECRETARIA DAS CIDADES**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**Nº DO PROCESSO: 01260440/2023**

#### **EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°177/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 177/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BATURITÉ– CE; II - OBJETO: O presente Termo objetiva alterar o **Plano de Trabalho do Convênio n°177/2022**, cujo objeto é a pavimentação em diversas ruas do município de Baturité, após a alteração ora pleiteada, o repasse estadual continuará sendo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e a contrapartida que era de R\$ 136.013,18 (cento e trinta e seis mil, treze reais e dezoito centavos), passará a ser de R\$ 67.073,14 (sessenta e sete mil, setenta e três reais e quatorze centavos). Assim, o novo valor global do convênio será de R\$ 3.067.073,14 (três milhões, sessenta e sete mil, setenta e três reais e quatorze centavos), representando uma redução de 2,20%; III - VALOR GLOBAL: 3.136.013,18 (três milhões, cento e trinta e seis mil, treze reais e dezoito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/03/2023; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA - Prefeito do Município de Baturité– CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 01679483/2023**

#### **EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°420/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 420/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE– CE; II - OBJETO: O presente Termo objetiva alterar o **Plano de Trabalho do Convênio n°420/2022**, cujo objeto é a Construção de um Centro Integrado de Segurança Pública no Município de Horizonte, após a alteração ora pleiteada, o repasse estadual continuará sendo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a contrapartida que era de R\$ 2.131.886,49 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), passará a ser de R\$ 2.197.517,77 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Assim, o novo valor global do convênio será de R\$ 4.197.517,77 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), representando um acréscimo de 1,59%; III - VALOR GLOBAL: 4.131.886,49 (quatro milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/03/2023; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e MANOEL GOMES DE FARIAS NETO - Prefeito do Município de Horizonte– CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000343/2023-23**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°013/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 013/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, doravante denominado CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, inscrito no CNPJ nº 07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manoel Augustino, nº 544, São Vicente, Crateús-CE, CEP 63700-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). MARCELO FERREIRA MACHADO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de RG nº 750.447 (SSP-CE) e de CPF nº 115.473.163-49, residente e domiciliado(a) na Rua Almirante Tamandaré, nº 965, Centro, Crateús-CE, CEP 63700-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do aludido Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/03/2023 e findando em 26/09/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE; III - VALOR GLOBAL: 428.427,68 ( quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 15/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP ) e MARCELO FERREIRA MACHADO ( PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEUS-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000353/2023-69**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°065/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 065/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manoel Agostinho, nº 544, São Vicente, CEP: 63.700-000, Crateús-CE, representado pelo prefeito municipal SR. MARCELO FERREIRA MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 115.473.163-49, portador do RG sob o nº 750.447 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 965, Centro, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/09/2023.; III - VALOR GLOBAL: 3.150.631,90 (três milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/03/2023, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARCELO FERREIRA MACHADO (Prefeito do Município de Crateús-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**VIPROC: 00728888/2022**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**CONTRATO Nº037/2020**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO PROCESSO: 00728888/2022 INTERESSADO: **CONSÓRCIO CORAL/COSAMPA** ASSUNTO: INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 037/2020; CREDORES: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; SAC: 1134011; CNPJ: 07.195.191/0001-33 E COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SACC: 1134010; CNPJ: 03.006.548/0001-37; DESCRIÇÃO DA DESPESA: RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIARIOS – PROGRAMA SINALIZE, SÓB A JURISDIÇÃO DO D.O. DE SANTA QUITÉRIA – MEDIDA 6.ª PARCIAL; PERÍODO: 21/12/2021 A 20/01/2022. NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO VALOR: R\$ 17.760,30 (Dezesete mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 17 de março de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\*  
**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 035 - SÉRIE 3 - ANO XV, datado de 17 de fevereiro de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 247/2022. **Onde se lê:** “1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 23 de fevereiro de 2023 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias findando em 18 de abril de 2023;” **Leia-se:** “1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 23 de fevereiro de 2023 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias findando em 19 de maio de 2023;” Fortaleza, 15 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 0043/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.. OBJETO: contratações de solução de proteção de redes incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20210007- ETICE - Contrato nº 43/2023-DJU-Cagece - Processo nº 0663.000183/2022-67-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Em caso de contratação dos itens 1 a 25, os prazos de vigência e de execução contratual serão de 12 (doze) meses; em caso de contratação dos itens 26 a 30, os prazos de vigência e de execução contratual serão de 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.351.232,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas Diretor-Presidente, respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Thiago Chaves Holanda Costa, Representante Legal da Contratada.

Jose Carlos Lima Astor  
 DIRETOR DE ENGENHARIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 0045/2023**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece CONTRATADA: TSA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: serviços sistemáticos e continuados de Análises Físico – Químicas em Matrizes de Efluentes oriundos de Carros Limpa – Fossa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220054 - Contrato nº 45/2023-DJU-Cagece - Processo nº 0705.000161/2021-55-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: de 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 779.940,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos próprios da CAGECE (Fonte 70). DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Israel Almeida Carneiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº33/2023** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar, orientar, supervisionar e fiscalizar as metas contratadas no Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, cujo objeto é promover, executar, realizar e apoiar ações no âmbito da educação profissional, focando com viés de formação e qualificação, técnica, tecnológica, transferência de tecnologia e apoio aos cursos superiores da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e de formação inicial e continuada para trabalhadores, jovens e adultos; RESOLVE DESIGNAR o servidor **RICARDO DA COSTA E SILVA LIMA**, como GESTOR do referido Contrato de Gestão. Os efeitos desta Portaria retroagem à data da assinatura do Contrato de Gestão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº34/2023** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 10, da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa de Incentivo às Organizações Sociais e os termos da Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC e CONSIDERANDO a necessidade de proceder o acompanhamento e as avaliações parciais e final do cumprimento das metas estabelecidas no citado contrato, RESOLVE DESIGNAR os seguintes SERVIDORES: Membro Titular: José Jarbas Rocha Sandras, tendo como suplente George Wilson Gondim de Abreu Neto; Membro Titular: Adriana Maria Lima Gomes, tendo como suplente Ivete Ferreira Gomes; Membro Titular: Rafael Arruda Maia, tendo como suplente Flaviana Ferreira Pereira; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2022 - SECITECE / CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE torna pública a seleção, por meio de Chamamento Público, de Organização Social Qualificada Qualificada, no âmbito da Educação Profissional para celebração de contrato de gestão objetivando a realização de Cursos: técnicos, tecnológicos e de qualificação profissional, inicial e continuada, a serem ofertados durante o período de abril de 2023 a março de 2024. A Contratada deverá, para fins de atendimento das demandas desta Secretaria, promover, executar, realizar e apoiar ações no âmbito da educação profissional, de forma presencial, semipresencial e/ou remota para trabalhadores, jovens e adultos de todas as regiões do estado do Ceará. Nos cursos técnicos e tecnológicos a modalidade deverá ocorrer exclusivamente de forma presencial. O acesso ao Edital e demais condições de participação poderão ser consultadas no site da SECITECE. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº080/2023 - GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº060/2023-GR, datada de 24 de fevereiro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2023, que concedeu auxílio-alimentação aos SERVIDORES desta Universidade durante o mês de ABRIL/2023, o servidor **FERNANDO BARRETO XENOFONTE**, matrícula 430245.1-5, Agente de Administração, lotado nesta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/Ce, 14 de março de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
 PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTEARIA N°0322/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo n° 07638299/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei n° 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **ADRIANO CÉSAR CARNEIRO LOUREIRO**, Professor Adjunto, Referência K, mat. n° 0068411-2, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 03/08/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°23/2020**

I - ESPÉCIE: Aditivo n° 03 ao Contrato n° 23/2020; II - CONTRATANTE: FUNCECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE / Limoeiro do Norte; V - ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 25/04/2023 até 24/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 16/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCECE e Sr. Francisco Valdo Freitas de Lemos-Superintendente da Empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE / Limoeiro do Norte.

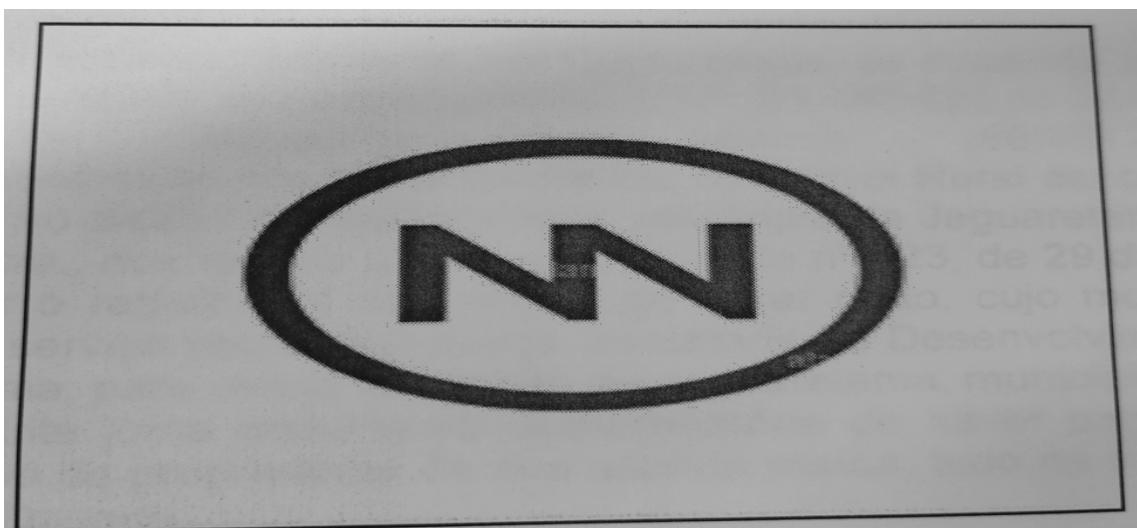
Clarice Barreto Alençar  
PROCURADORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTEARIA N°055/2023** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual n° 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo n° 08870764/2022, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de Jaguaretama, município de Jaguaretama/CE, no imóvel rural denominado de Fazenda União, de propriedade do senhor **FRANCISCO NOGUEIRA NETO**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2023.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

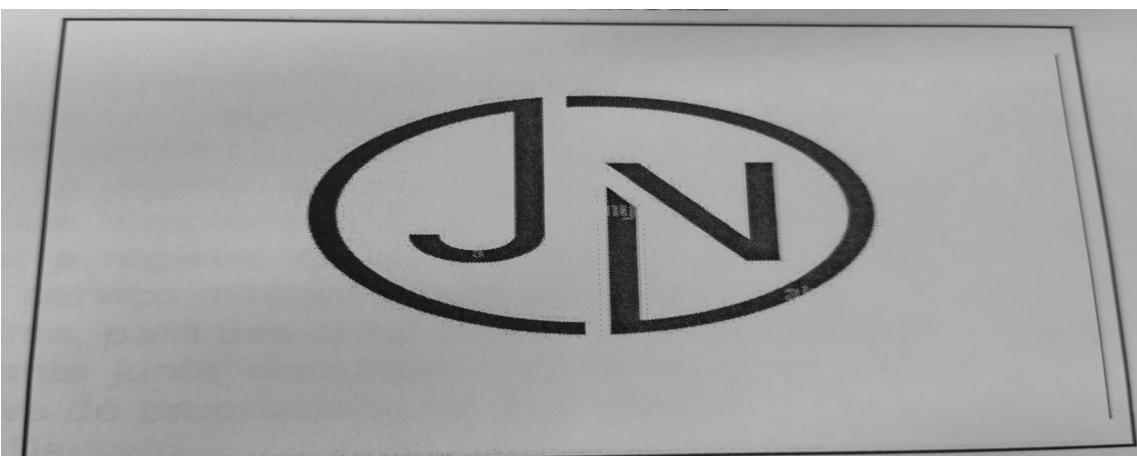
EM ANEXO Á PORTARIA N°055/2023



**PORTEARIA N°056/2023** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual n° 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo n° 08870993/2022, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de Jaguaretama, município de Jaguaretama/CE, no imóvel rural denominado de Fazenda União, de propriedade do senhor **FRANCISCO JERFFSON PEIXOTO NOGUEIRA**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2023.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO Á PORTARIA N°056/2023



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022 TERMO ADITIVO QUE CELEBRA ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, Nº 011 – Centro, Quixeramobim - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela SDO N.º 20210003/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 o Acordo de Emprestimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00728960/2023 e Parecer Jurídico nº. 515/2023.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.E, por assim estarem justas e acertadas as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, permanecendo inalterado o período de trâmite processual para conclusão dos pagamentos de 60 (sessenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 28 de março de 2023 passará para o dia 26 de junho de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de Valor e sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, permanecendo inalterado o período de trâmite processual para conclusão dos pagamentos de 60 (sessenta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 003/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 13 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, HENRIQUE JORGE NOGUEIRA PIMENTEL Representante Legal da Empresa CONTRATADA EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 004/2022 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Aguiar Pontes, nº 1354, Boa Vista, Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela SDO N.º 20210003/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 o Acordo de Emprestimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 007260003/2023 e Parecer Jurídico nº. 514/2023.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 2 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.; VIII - OBJETO: por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 540 (quinhentos e quarenta) dias, permanecendo inalterado o período de trâmite processual para conclusão dos pagamentos de 60 (sessenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 28 de março de 2023 passará para o dia 24 de setembro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não é de valor e sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 540 (quinhentos e quarenta) dias, permanecendo inalterado o período de trâmite processual para conclusão dos pagamentos de 60 (sessenta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 004/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 13 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, JÂNIO KEILTON TEIXEIRA COSTA Representante legal da Empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2021**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo aditivo, ao Contrato originário de Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce; IV - CONTRATADA: Locador: Sr. **JOSE LINDOMAR DE ARAUJO, BRASILEIRO**, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o Nº 068.882.753-53 e RG Nº 647.652-SSP/CE; V - ENDEREÇO: Rua Teófilo Ramos, 672, Centro, Tianguá-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **aditamento de prazo e valor do Contrato original de Nº03/2021**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e serviços com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Tianguá; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.628,00 (tinta e cinco mil e seiscentos e vinte oito reais); X - DA VIGÊNCIA: com início em 01/05/2023 e término em 30/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 09 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa - Diretor Adm e Financeiro da Ematerce, José Lindomar de Araújo - Locador.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, DATADO DE 22/02/2021, CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME DE CONFORMIDADE COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEIS;; II - CONTRATANTE: DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: com endereço na Rua Nivaldo Soares do Pinho, nº 78, Venâncios – Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 40.746 e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC/CEASA.; VII- FORO: MARACANAÚ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 04/2021, datado de 22/02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.; IX - VALOR GLOBAL: : X - DA VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, datado de 22/02/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Maracanaú-CE, 08 de março de 2023.; XIII - SIGNATARIOS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA DIRETOR PRESIDENTE .

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, DATADO DE 01/03/2021, CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME DE CONFORMIDADE COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEIS;; II - CONTRATANTE: ENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará.; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: com endereço na Rua Nivaldo Soares do Pinho, nº 78, Venâncios – Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 40.747 e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII- FORO: MARACANAÚ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 05/2021, datado de 01/03/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, datado de 22/02/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Maracanaú-CE, 08 de março de 2023.; XIII - SIGNATARIOS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022, CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE E A EMPRESA MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.829.055/0001-77, com; V - ENDEREÇO: endereço na Rua Alfredo Terceiro, 500, Andar 1, Sala 105 – Bairro Centro – Boa Viagem (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo nº 40.793 e no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA.; VII- FORO: MARACANAÚ; VIII - OBJETO: O Contrato n°06/2022, datado de 30/03/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31/3/2023, com fundamento no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Com início em 31/3/2023, e término em 30/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Maracanaú/CE, 16 de março de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ e MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI JOÃO CARLOS OLIVEIRA DINIZ.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2023

CONTRATANTE: A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, CONTRATADA: AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP., OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para atender as necessidades por Assessoramento e Consultoria Tributário para Recuperação de Créditos Tributários em favor à Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, relativo a análise e emissão de pareceres contábeis, análise de processos e documentos em geral inerentes a regularidade nos pagamentos de INSS, IRPJ e CSLL e por motivo de revisão nos últimos 5 anos de acordo com as especificações, condições acordo e quantitativos previstos no Termo de Referência e seu anexo único.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo nº 40.666 - VIPROC 00827560/2023, Termo de Referência e anexo único, Proposta e Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/o art. 23, II e art. 25, ambos do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; FORO: MARACANAÚ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses a contar da data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 PARCELAS IGUAIS MÊNSAI pagos em O valor contratual global importa na quantia de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Assessoria, Consultoria e Projeto na Área Contábil – Código: 3.01.01.07.03.0066-4.. DATA DA ASSINATURA: Maracanaú(CE), em 10 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ e AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL JOSE TEIXEIRA DE SOUZA FILHO.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°01/2023

DOADORA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ DONATÁRIA: ASSUCECE INTERVENIENTE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 17 DA LEI 86666/93 E CAP 40.464 OBJETIVO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE DOAÇÃO N° DO PROCESSO: 01953305/2023 FORO: MARACANAÚ CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ, em Maracanaú, 31 de janeiro de 2023.

Erlon Albuquerque de Oliveira  
ADVOGADO, EM EXERCICIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SERIE 3 ANO XVI 152, 26 DE JULHO DE 2022, que publicou o EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2019. **Onde se lê:** O CONTRATO NO. 17/2019 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES COM INICIO EM 01/07/2021 E TERMINO EM 30/06/2022 COM FUNDAMENTO DO ART 71 DA LEI 13.303/2016 C/C COM REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CEASA. **Leia-se:** O CONTRATO NO. 17/2019 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES COM INICIO EM 01/07/2023 E TERMINO EM 30/06/2023 COM FUNDAMENTO DO ART 71 DA LEI 13.303/2016 C/C COM REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CEASA. Maracanaú, 16 de março de 2023.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PRTARIA N°024/2023** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **LUIS EDUARDO FONTELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de sua viagem, no período de 21 a 22 de março de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2023 PROCESSOS N°02151772/2021 - 09857393/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 615/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.585.979/0001-02, totalizando o valor de R\$ 89.004,28 (oitenta e nove mil, quatro reais e vinte e oito centavos) concernente à OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI EM COREAÚ - CE, referente ao pagamento da 19ª edição final do Contrato nº 13/2019, que teve sua vigência encerrada em 29 de junho de 2021. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCACAO. Em Fortaleza, 17 de Março de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCACAO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

## SECRETARIA DA FAZENDA

### **PORTARIA CONAT N°002/2023.**

### **DISPÔE SOBRE A MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SECRETÁRIO DE CÂMARA DE JULGAMENTO E CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS.**

O PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e XII do artigo 5º, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, publicada no D.O.E. de 01/09/2022; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações quanto ao cumprimento das atividades relacionadas ao tratamento de processos físicos em trâmite na Secretaria de Câmara de Julgamento e Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários – CRT; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual das Secretarias de Câmara de Julgamento e Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário – Conat, com a finalidade de orientar o cumprimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Câmara de Julgamento e Câmara Superior, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Manual das Secretarias de Câmara de Julgamento e Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários - CRT está disponível no site da Secretaria da Fazenda, endereço eletrônico: <https://www.sefaz.ce.gov.br/projeto/publicacoes/>, no arquivo identificado como “Manual das Secretarias de Câmara de Julgamento e Câmara Superior”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 15 de março de 2023.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior  
PRESIDENTE DO CONAT

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONAT N°002/2023

#### MANUAL DAS SECRETARIAS DE CÂMARA DE JULGAMENTO E CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

##### **1ª ETAPA – PREPARAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO:**

###### 1. Recebimento de processos físicos:

- 1.1 Receber processos físicos oriundos da Célula de Assessoria Processual-Tributária – CEAPRO para inclusão em pauta de julgamento;
- 1.2 Conferir processos (físicos) recebidos com o Relatório de Entrada CEAPRO>CÂMARA, emitido pelo Sistema SAPAT;
- 1.3 Receber processos no Sistema SAPAT: (Movimentos>finalizar tramitação);
- 1.4 Distribuir, no SAPAT, processos para os Conselheiros relatores observando a distribuição equitativa dos mesmos;
- 1.5 Conferir o ingresso dos processos na planilha do julgamento inteligente (consulta ETL) e solicitar, quando necessário, reprocessamento da consulta.

###### 2. Elaborar e Publicar a Pauta de Julgamento:

- 2.1 Receber do Presidente da Câmara a indicação dos processos a serem pautados por dia de sessão;
- 2.2 Elaborar a pauta de julgamento com Presidente da Câmara;
- 2.3 Encaminhar a pauta para aprovação do Presidente da Câmara;
- 2.4 Converter o arquivo de Pautas em PDF. Presidente e Secretária assinam a pauta de julgamento;
- 2.5 Disponibilizar as pautas de julgamento no Portal da Sefaz, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do julgamento;
- 2.6 Publicação da pauta de julgamento na Internet:
  - 2.6.1 Utilizar a Plataforma do WordPress para publicar pautas na internet;
  - 2.6.2 Acessar: <https://www.sefaz.ce.gov.br/admin>
  - 2.6.3 Fazer Login: Usuário (email) - Senha do Wordpress;
  - 2.6.4 Marcar a opção: não sou um robô > acessar;
- 2.6.5 Em Painel, selecionar: Mídia>adicionar nova> Selecionar Arquivos > Buscar arquivo da PAUTA transformado em PDF; Arquivo será adicionado;
- 2.6.6 Em Painel, selecionar: Downloads> Todos os Downloads > Buscar: PAUTAS Xª CÂMARA> Editar > Escolher o 1º “Adicionar”; Nomear o Arquivo (Coluna da Esquerda) e Adicionar Arquivo (Selecionar o arquivo que foi transformado em PDF > Marcar: Selecionar > No canto Superior/Direito escolher: ATUALIZAR. Feita a atualização da Página, aparecerá na parte Superior Central: VER POST (verificar se a postagem está de acordo com a modificação pretendida); Se “sim”, SAIR do WordPress; Se “não”, proceder alterações e refazer todo o procedimento de publicar PAUTAS a partir do item 2.6;
- 2.7 Disponibilizar as pautas de julgamento para o Presidente da Câmara, Procurador do Estado e Conselheiros, por meio eletrônico (google drive, e-mail), até 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data de julgamento, anexando os autos a comprovação da comunicação da que os prazos foram atendidos;
- 2.8 Encaminhar Comunicação ao Sujeito Passivo (Contribuinte), preferencialmente via Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, com antecedência mínima de 15 dias (úteis) do julgamento, informando data e horário em que o julgamento se realizará;
- 2.9 Incluir, na pauta de julgamento, o nome do representante legal quando solicitado sustentação oral do recurso.

##### **2ª ETAPA – DISPONIBILIZAÇÃO DE PROCESSOS/ARQUIVOS ELETRÔNICOS:**

###### 3. Disponibilizar processos (físicos) para membros da Câmara de Julgamento ou Câmara Superior:

- 3.1 Distribuir os processos (físicos), pelo Sistema SAPAT, para os Conselheiros: (Movimentos>Informações anexas ao Processo>nº processo>ano>informação: distribuir para Conselheiro>Tipo de Responsável: funcionário/não Funcionário>Responsável (...)>inserir nome (pesquisar)>localizar nome na lista e clique duplo no nome;
- 3.2 Emitir Relatório, no Sistema SAPAT, para Conselheiro: Relatórios>Relatórios Gerais>Setor>Processos Enviados para Responsável no Setor> Período: 00/00/0000 a 00/00/0000>Funcionário/Não Funcionário>Busca Nome>clique duplo > impressora (fig) > Imprimir Relatório (2 vias);
- 3.3 Entregar Processos (físicos) com Relatório emitido pelo Sistema SAPAT. Receber 1ª via do relatório assinada pelo Conselheiro; ARQUIVAR via do Relatório de Processos Enviados para Responsável no Setor.
4. Disponibilizar arquivos eletrônicos de processos para membros da Câmara:
  - 4.1 Disponibilizar os arquivos eletrônicos dos processos para os Membros da Câmara pelo Google Drive: Fazer o download dos arquivos dos processos em pauta, do Alfresco, e fazer o upload dos referidos arquivos para disponibilização no Google Drive; Fazer o upload dos arquivos de CD's que estão no servidor de arquivo da SEFAZ e disponibilizar no Google Drive.

##### **3ª ETAPA – VERIFICAÇÕES ANTES DAS SESSÕES DE JULGAMENTO (Checklist 1):**

###### 5. Verificar tarefas:

- 5.1 Disponibilização das Pautas de Julgamento (Google Drive e Portal da Sefaz);
- 5.2 Arquivos eletrônicos dos processos (Google Drive);
- 5.3 Intimações das partes (recorrente/recorrido);
- 5.4 Atas de Julgamento, se houver (Google Drive);
- 5.5 Resoluções e Despachos para Perícia, para aprovação (Google Drive).

##### **4ª ETAPA - SESSÃO DE JULGAMENTO:**

###### 6. Rotinas durante a sessão de julgamento:

- 6.1 Realizar Leitura de ata de Sessão anterior (caso haja), para aprovação em sessão de julgamento;
- 6.2 Informar ao Presidente da Câmara e listar as Resoluções ou despachos com encaminhamento à Célula de Perícia Tributária - CEPET, que foram encaminhados, pelos Conselheiros, para aprovação. O Presidente da Câmara deverá indagar aos Conselheiros se as Resoluções/Despachos de perícia podem ser aprovados;
- 6.3 Fazer o registro, na ata, das Resoluções e despachos aprovados;
- 6.4 Fazer o registro das Decisões dos processos constantes na pauta de julgamento;
- 6.5 Registrar, na ata, outras informações que sejam solicitadas pelos membros da Câmara, com a concordância do Presidente da Câmara;
- 6.6 Registrar em ata a presença dos participantes na sessão de julgamento;
- 6.7 Encaminhar a proposta de ata para o Presidente e para os Conselheiros para verificação/sugestão e posterior aprovação;
- 6.8 Caso seja possível a elaboração, a ata poderá ser lida e aprovada ao final da própria sessão de Julgamento.

##### **5ª ETAPA - PÓS-SESSÃO DE JULGAMENTO:**

###### 7. Rotinas após a sessão de julgamento:

- 7.1 Elaborar a ata da sessão de julgamento e encaminhar, por e-mail, ao Presidente da Câmara para verificação e alterações necessárias;
- 7.2 Após verificação do Presidente da Câmara, disponibilizar, por e-mail e/ou por meio do Google Drive, a ata para conhecimento dos Conselheiros;
- 7.3 Converter o arquivo da ata, aprovada em sessão, em PDF e encaminhá-la, por e-mail, ao Presidente da Câmara, para assinatura digital. A Secretaria da Câmara também assina a ata;
- 7.4 Numerar as Resoluções/Despachos, aprovados em sessão e registrados em ata, em ordem sequencial por Câmara e inserir a data da aprovação, antes das assinaturas;
- 7.5 Converter o arquivo de Resolução/Despacho em PDF e encaminhar, por e-mail, para o Conselheiro que elaborou a Resolução/Despacho, para assinatura digital;
- 7.6 Receber a Resolução/Despacho assinados digitalmente pelo Conselheiro e encaminhar para o Presidente da Câmara, por e-mail, para assinatura digital;
- 7.7 Imprimir cópia dos arquivos digitais, ata e Resolução/Despacho, devidamente aprovados e assinados, e juntar aos processos físicos, inclusive a ata de julgamento que não tenha sido concluído (sobremento, pedido de vista); Juntar outros documentos que sejam entregues em sessão, protocolados no trâmite; documentos internos, consultas em sistemas Sefaz devem ser inseridos no processo/Alfresco;
- 7.8. Providenciar o upload, no Alfresco, dos arquivos, ATA e Resolução/Despacho ou outros documentos entregues em sessão;
- 7.9. Registrar, ao final das sessões mensais, a frequência dos participantes nas sessões de julgamento. Ao final das sessões mensais, disponibilizar os registros de frequência à supervisão para fins de encaminhamento à Célula de Gestão de Pessoas – CEGETP.

###### 8. Inserir informações no Sistema SAPAT:

- 8.1 Processos Julgados: Inserir, no Sistema SAPAT, as Decisões dos processos julgados (procurar inserir informações no mesmo dia em que ocorrer o julgamento): Movimentos> Informações Anexas ao Processo> N°/Ano do Processo> Informação: DATA DO JULGAMENTO> Data em que ocorreu o Julgamento> Observações: Incluir a decisão: Procedente, Parcial Procedente, Nulo, Improcedente, Extinto, Deferido, Parcial Deferido, Indeferido ou Retorno para 1ª Instância;
- 8.2 Pedido de Perícia/Diligência: Inserir as informações, no Sistema SAPAT, se possível na data do julgamento: Movimentos> Informações anexas ao Processo>nº processo>ano> informação: data do julgamento> inserir data> Observação: Pedido de Perícia ou Pedido de Diligência (conforme o caso);
- 8.2.1 Quando do retorno do processo que foi encaminhado à PERÍCIA, fazer a distribuição do processo, preferencialmente, para o solicitante presente à sessão no dia da decisão de encaminhamento à perícia, ou para o relator, mesmo que tenha sido vencido no pedido de perícia.



- 8.3 Caso o processo seja direcionado para Relator Designado ou Suplente: Registrar, no Sistema SAPAT, o retorno do Conselheiro Originário e Distribuir para o Designado ou Suplente;
- 8.4 Em caso de Pedido de Vista: Fazer o Retorno do Conselheiro Relator: Movimentos> Informações Anexas ao Processo: Retorno de Conselheiro > Observações: P. Vista Conselheiro XXX> +;
- 8.4.1 Distribuir Processo para Conselheiro que solicitou VISTA: (Movimentos> Informações anexas ao Processo>nº processo>ano> informação: distribuir para Conselheiro>Tipo de Responsável: funcionário/não Funcionário> Responsável (...)> inserir nome (pesquisar)>localizar nome na lista e clique duplo no nome> Observações: Pedido de vista conselheiro X> +
- 8.4.2 Inserir informação de Pedido de VISTA: (Movimentos> Informações anexas ao Processo >nº processo>ano> informação: Pedido de Vista; Observação: VISTA ao Conselheiro xxx;
- 8.4.3 Quando o Conselheiro que pediu VISTA devolver o processo, fazer o Retorno no Sistema SAPAT: Movimentos > Informações anexas ao Processo > nº processo> ano > informação: Retorno de Conselheiro> +
- 8.4.4 Distribuir, novamente, o Processo ao Relator Originário no SAPAT: (Movimentos > Informações anexas ao Processo >nº processo>ano> informação: distribuir para Conselheiro >Tipo de Responsável: funcionário/não Funcionário> Responsável (...)> inserir nome (pesquisar)> localizar nome na lista e clique duplo no nome> +
- 8.4.5 Quando do retorno de processo que foi concedido VISTA para conselheiro suplente, convocar para a sessão, preferencialmente, o conselheiro que solicitou vista.
- 8.5 Processo Sobrestado: Inserir, no Sistema SAPAT, informação de SOBRESTAMENTO: Movimentos> Informações Anexas ao Processo >nº processo>ano> informação: Sobrestado> Observação: Registrar motivo do SOBRESTAMENTO;
- 8.6 Retorno de Processo com RESOLUÇÃO: Registrar o Retorno de Processo com a respectiva Resolução em Relatório com as informações: Nº Resolução> Nº processo> Contribuinte/Autuado> Cóns. Relator> Data da Aprovação da Resolução;
- 8.6.1 Registrar, no Sistema SAPAT, o Retorno do processo com Resolução: Movimentos> Informações anexas ao Processo>nº processo>ano> Data: informar data em que a Resolução foi entregue, aprovada e assinada> informação: RES. Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_;
- 8.6.2 Verificar, nos Processos com decisão Procedente, Parcial Procedente, Deferido e Parcial Deferido (restituição), se o Conselheiro apresentou na Resolução o Demonstrativo do Crédito Tributário; se não, devolver o processo ao Conselheiro para as devidas correções;
- 8.6.3 Juntar ao Processo a ATA e a Resolução entregues, numerando as folhas seguindo a ordem sequencial. Caso haja outros documentos entregues em sessão, como memoriais ou consultas processuais que subsidiam a decisão, juntar aos autos, conforme item 7.8.
- 8.7 Retorno de Processo com Despacho para Perícia/Diligência: Receber do Conselheiro relator ou propositor da conversão do julgamento em realização de perícia/diligência o processo com via do DESPACHO com encaminhamento dos autos à CEPET (Célula de Perícia Tributária); Verificar assinatura do Conselheiro e do Presidente da Câmara no despacho;
- 8.7.1 Registrar o Retorno do Processo com o respectivo DESPACHO em Relatório (mesmo relatório do retorno de resolução), com: Nº do DESPACHO, Nº processo> Contribuinte> Cons. Relator> Data;
- 8.7.2 Registrar, no Sistema SAPAT, o Retorno do processo: Movimentos> Informações anexas ao Processo>nº processo>ano> Data: informar data em que o despacho foi entregue (aprovado)> informação: Pedido de Perícia/ Pedido de diligência;
- 8.7.3 Juntar ao Processo a ATA e o Despacho, numerando as folhas e seguindo a ordem sequencial. Caso haja outros documentos entregues em sessão, como memoriais ou consultas processuais que subsidiam a decisão, juntar aos autos, conforme item 7.8.
- 8.8 Registro do CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
- 8.8.1 Para Processos Julgados: NULO, EXTINTO, IMPROCEDENTE, INDEFERIDO ou RETORNO PARA 1ª INSTÂNCIA, não há valor de crédito tributário a ser registrado;
- 8.8.2 Informar no Sistema SAPAT: Movimento> Informações Anexas ao Processo> Nº/Ano do Processo> Informação: Julgado xxxx em 2ª Instância> +
- 8.8.3 Para Processos Julgados: PROCEDEnte, PARCIAL PROCEDEnte, DEFERido ou PARCIAL DEFERido: há valor de crédito tributário a ser registrado;
- 8.8.4 Informar, no Sistema SAPAT: Movimento> Informações Anexas ao Processo> Nº/Ano do Processo> Informação: Julgado xxxxxxxx em 2ª Instância >Informar data da LEITURA/APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO;
- 8.8.5 Dar um "Clic" na Caixa: Observações; surgirá uma caixa de valores para informar o crédito tributário>; Os valores para registro do crédito tributário serão os informados pelos Conselheiros em suas Resoluções.
- 6ª ETAPA – VERIFICAÇÕES PÓS-SESSÕES DE JULGAMENTO (Checklist 2):
9. Disponibilizar arquivos eletrônicos:
- 9.1 Disponibilizar arquivos eletrônicos (ATAS, RESOLUÇÕES, COMUNICAÇÕES, EMAILS, OUTROS DOCUMENTOS) para inclusão no Alfresco;
- 9.2 Disponibilizar arquivos eletrônicos das Resoluções na Plataforma de Consulta Pública de Jurisprudência;
- 9.3 Inserir e manter atualizadas, na página da SEFAZ/CONAT, as ATAS e PAUTAS das Sessões de Julgamento, utilizando a Plataforma Wordpress.
10. Outras rotinas:
- 10.1 Emitir pelo Sistema SAPAT e enviar, mensalmente, para os conselheiros o RELATÓRIO de Processos para acompanhamento do prazo para devolução das Resoluções: (Relatórios>Relatórios Gerais>Setor>Processo Enviados para Responsável no Setor> Período: 00/00/0000 a 00/00/0000> Funcionário/Não Funcionário> Busca Nome>clique duplo>impressora(fig)>Imprimir Relatório;
- 10.2 Comunicar ao Presidente da Câmara e à gestão da Secretaria-Geral do Conat - SECAT eventual ATRASO NA ENTREGA DE RESOLUÇÕES pelos Conselheiros, disponibilizando o Relatório de Processos enviados para Conselheiro, item 10.1, para as medidas cabíveis;
- 10.3 Preencher e Disponibilizar, ao término das sessões de julgamento de cada mês, a Frequência e Atas das Sessões de Julgamento, na Pasta Compartilhada indicada pela Supervisão das Câmaras, para encaminhamento à CEGET;
- 10.4 Preencher, ao término das sessões de julgamento de cada mês, os quantitativos do Resultado dos Julgamentos de cada Câmara e compartilhar na Pasta indicada pela Supervisão das Câmaras, para fins gerenciais; (compartilhar essa planilha com o Presidente da Câmara)
- 10.5 Apresentar, ao Presidente da Câmara e à gestão da Secretaria-Geral do Conat – SECAT, informações e relatórios relativos a dados das Câmaras de Julgamento, quando solicitados.



#### \*\*\* \*\*\* \*\*\* ATO DECLARATÓRIO N°0018/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0018/2022 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-210769-0	Francisco Antonio Rabelo Artesanato ME
02	06-165620-8	Herbenia Maria Lemos Barbosa Martins 93938543353
03	06-232687-2	José Mauro Carlos Neto 09143089399
04	06-235795-6	Tarcio dos R. Capistrano

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°0019/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0019/2022 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-618016-3	RCL Empreendimentos Imobiliários LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0021/2022**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0021/2022 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07-091581-4	Francia Transportes de Cargas LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0022/2022**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0022/2022 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-537527-0	Ikaro Pinheiro Rodrigues ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0023/2022**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0023/2022 (publicado no D.O.E. de ). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-232053-0	Antonio Helder Alves de Moraes 02565356390

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0024/2022**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0024/2022 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-169500-9	Silvana Rodrigues Alves Correia 30231949391

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2022.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0001/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CELULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0001/2023 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-372848-6	Quixadá Comércio de Alimentos Unipessoal LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0002/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0002/2023 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-387815-1	Jacob Carneiro de Franca Neto ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0003/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO , não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0003/2023 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício**



**do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-563561-2	JLV Comércio de Alimentos LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°0004/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0004/2023 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-301274-0	Jean Sidney Arruda Braga ME
02	06-083287-8	Luana Maria Nogueira E Silva Fernandes

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°0005/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0005/2023 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-226827-9	Francisco Cristiano Correia de Freitas 03789953326
02	06-166351-4	Francisco Mendes da Silva 07067364353

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 16 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°0006/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CELULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0006/2023 (publicado no D.O.E. de 27 DE FEVEREIRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-701169-1	Evandro Soares Lima

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 15 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°0007/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0007/2023 (publicado no D.O.E. de 06 de março de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-148212-9	Erika Werena Medeiros da Silva

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 15 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°0008/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO , não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0008/2023 (publicado no D.O.E. de 09 de março 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-183050-0	Stenio Arrais Albuquerque

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 15 de março de 2023.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°0042/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 03/2023 (publicado no D.O.E. de 23/01/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro**



**Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 13 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº042/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 03/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.072792-9	AMIL CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
02	07.069495-8	BROTHERS LAVA JATO LTDA - ME
03	07.074755-5	CANAA - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRO
04	07.075582-5	CASA DA CARNE DO SOL LTDA
05	07.067064-1	COMERCIAL GOMES ATACADO E VAREJO LTDA
06	07.063576-5	CONFETARIA LEMOS LTDA ME
07	07.069515-6	CONTENTE FESTAS LTDA -ME
08	07.070057-5	D LUXO FASHION
09	07.070539.9	EDNARDO P COMERCIO LTDA
10	07.069443-5	F A R DOS SANTOS RESTAURANTES LTDA
11	07.077043-3	F. ADRIANO DE SOUZA LTDA - ME
12	07.065482-4	FAMINTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ORGANIZACAO
13	07.072828-3	GUILHERME FEITOSA NOBRE LIMITADA
14	07.079333-6	ISAQUE SARAIVA MOTOS LTDA - ME
15	07.075001-7	JRN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - EPP
16	07.068281-0	LB RODRIGUES GAS GLP
17	07.080096-0	LABORATORIO ALBERT OLIVER LTDA - ME
18	07.064588-4	LPE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
19	07.070265-9	Luz SOLAR ENERGY LTDA
20	07.071854-7	LYGIA MEDEIROS CARDOSO
21	07.071904-7	M V SERVICOS E COMERCIO PARA AUTOMOTORES LTDA
22	07.074962-0	M R ANTUNES ALVES - ME
23	07.071073-2	MIL-SILK CONFECÇÃO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA
24	07.077770-5	MZ ENGENHARIA LTDA
25	07.077496-0	PEDRO ITALO DA SILVA DANTAS LTDA - ME
26	07.070136-9	POR SOLL MODA FEMININA LTDA - ME
27	07.077356-4	SANDALIAS LITORAL CALCADOS LTDA - ME
28	07.076422-0	TORRES PIZZAS E MASSAS LTDA - ME
29	07.070391-4	V H R MENEZES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO DECLARATÓRIO Nº043/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 05/2023 (publicado no D.O.E. de 25/01/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.342618-8	COURO FINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 13 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO DECLARATÓRIO Nº44/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 03/2023 (publicado no D.O.E. de 25/01/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.240287-0	MARILIA MONICA ALVES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 13 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO DECLARATÓRIO Nº045/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 11/2023 (publicado no D.O.E. de 15/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.971794-0	G C DOS REIS LIMA MOTOPEÇAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 13 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**ATO DECLARATÓRIO N°046/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN N° 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 015/2023 (publicado no D.O.E. de 06/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 13 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°046/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 015/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.032724-6	ADEMR M DA SILVA MERCARIA 62218066319
02	07.195656-2	ALERANDRO RODRIGUES DE PAULA
03	06.278149-9	FRANCISCO RODNEY DO NASCIMENTO PEREIRA 96437553391
04	06.258874-5	REGINO DOS SANTOS RODIGUES - ME
05	06.166977-6	TRNSPORTADORA PAPALEGUAS LTDA ME
03	06.738383-1	TRUPE CASA DE EVENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°47/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN N° 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 018/2023 (publicado no D.O.E. de 15/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.363077-0	ANDRÉ LUIS MORAIS DOS SANTOS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, 13 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°48/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN N° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARAGABA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 019/2023 (publicado no D.O.E. de 06/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 13 de fevereiro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°48/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 019/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.095294-9	ANTONIA IRISLANE FERREIRA DA SILVA ME
02	07.082884-9	BIBLE EPP
03	07.092489-9	BODEGA DA JOANA ME
04	07.099471-4	C.T.S. BEZERRA LTDA
05	07.099451-0	CENTRO AUTOMOTIVO AUTO CENTER LTDA - ME
06	07.090540-1	CLEITON FRIOS E CEREAIS LTDA
07	07.093590-4	COMERCIAL DE VARIEDADES SANTIAGO LTDA
08	07.097580-9	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME
09	07.096914-0	FRANCISCA ELIANE MARQUES MESQUITA
10	07.091202-5	FRANCISCO WELTON MACHADO DA SILVA ME
11	07.061841-0	GALBRÁS SERVIÇOS LTDA
12	07.095593-0	HOLANDA MOVEIS LTDAS
13	07.095213-7	IMPERIO CONTRUÇÕES
14	07.099322-0	J R C SERVICOS LTDA
15	07.090450-2	LILIANE ALVES DO NASCIMENTO
16	07.085146-8	LOJAS BOM LAR LTDA
17	07.086952-9	MARMITARIA E CUME CASIRO
18	07.096849-7	MATIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LYDA
19	07.097246-0	O HOMEM DE FUME E ACESSORIOS LTDA
20	07.099329-7	PANIFICADORA GUAIRACA LTDA
21	07.097033-5	ROBERTO WEBSTER TEIXEIRA LTDA
22	07.070842-8	TODOTIPO COMUNICAÇÃO LTDA
23	07.096349-5	TON INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
24	07.084981-1	VK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°049/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN N° 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 021/2023 (publicado no D.O.E. de 15/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.603376-4	MDN CONSTRUCOES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 13 de março de 2023.  
 Jorge Luis Vidal de Queiroz  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°050/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 023/2023 (publicado no D.O.E. de 06/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.608385-0	MERCANTL SANTA EDWIRGES LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, 13 de março de 2023.  
 Jorge Luis Vidal de Queiroz  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°051/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 024/2023 (publicado no D.O.E. de 08/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.637039-6	MASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 13 de março de 2023.  
 Jorge Luis Vidal de Queiroz  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0002/2023**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 16 de março de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0002/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369.992-3	ENILSON SANTOS DA SILVA ME
02	06.540.522-6	DISTRIBUIDORA AGUA DA FONTE LTDA
03	06.557.003-0	MICRONITA MINERACAO LTDA
04	07.093.252-2	ANDERSON M. OLIVEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0006/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de março de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0006/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.629321-9	FLN COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°35/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°35/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.078.311-0	CONSORCIO RIACHÃO
02	07.084.295-7	FOTONS DE SANTA CATARINA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
03	07.084.326-0	FOTONS DE SANTA CHIARA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
04	07.084.297-3	FOTONS DE SANTA ELIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
05	07.085.056-9	FOTONS DE SANTA GENNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
06	07.085.055-0	FOTONS DE SANTA GIANNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
07	07.084.681-2	FOTONS DE SANTA HILDA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
08	07.084.680-4	FOTONS DE SANTA IMELDA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	07.085.052-6	FOTONS DE SANTA JENNIFER ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
10	07.084.678-2	FOTONS DE SANTA JEZABEL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
11	07.082.867-9	FOTONS DE SANTA LAVINIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
12	07.081.651-4	FOTONS DE SANTA LIDUINA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
13	07.082.136-4	FOTONS DE SANTA LOMA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
14	07.082.139-9	FOTONS DE SANTA LORENA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
15	07.082.138-0	FOTONS DE SANTA LUCIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
16	07.082.868-7	FOTONS DE SANTA MANUELA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
17	07.084.322-8	FOTONS DE SANTA MARIA VITORIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
18	07.083.752-0	FOTONS DE SANTA MAURA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
19	07.083.751-1	FOTONS DE SANTA MENA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
20	07.084.324-4	FOTONS DE SANTA QUITERIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
21	07.081.650-6	FOTONS DE SÃO GUIDO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
22	07.083.744-9	FOTONS DE SÃO NICODEMOS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
23	07.083.842-9	FOTONS DE SÃO NUNO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
24	07.073.829-7	VENTOS DE SANTA ADELA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
25	07.048.103-2	VENTOS DE SANTA CLELIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
26	07.048.100-8	VENTOS DE SANTA IMACULADA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
27	07.073.832-7	VENTOS DE SANTA ODILIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
28	07.064.180-3	VENTOS DE SANTA RICARDA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
29	07.073.831-9	VENTOS DE SANTO ADOLFO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
30	07.047.896-1	VENTOS DE SANTO ALEXIO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
31	07.047.895-3	VENTOS DE SANTO AMBROSIO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
32	07.048.098-2	VENTOS DE SANTO ARNOLFO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
33	07.066.123-5	VENTOS DE SÃO BENNO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
34	07.048.104-0	VENTOS DE SÃO BERNARDINO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
35	07.048.106-7	VENTOS DE SÃO BRAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
36	07.073.830-0	VENTOS DE SÃO FIEL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
37	07.084.320-1	VENTOS DE SÃO GERARD ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
38	07.084.325-2	VENTOS DE SÃO GERVASIO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
39	07.083.569-1	VENTOS DE SÃO HIPOLITO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
40	07.083.584-5	VENTOS DE SÃO LORETO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°36/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°36/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.033.352-1	FOTONS DE SANTA FORTUNATA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
02	07.033.351-3	FOTONS DE SANTA IOLANDA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
03	07.033.345-9	FOTONS DE SANTA PRISCA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
04	07.033.118-9	FOTONS DE SANTO ONESIMO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
05	07.033.340-8	FOTONS DE SÃO HERIBERO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
06	07.033.121-9	FOTONS DE SÃO MACARIO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
07	07.033.122-7	FOTONS DE SÃO POLICARPO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
08	07.047.897-0	SANTA ABADIA COMERCIALIZDORA DE ENERGIA S.A.
09	07.047.894-5	VENTOS DE SANTA AFRA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
10	07.047.399-4	VENTOS DE SANTA AGUEDA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
11	07.003.474-5	VENTOS DE SANTA ANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
12	07.064.182-0	VENTOS DE SANTA ANNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
13	07.003.478-8	VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
14	07.033.241-6	VENTOS DE SANTA CRISTIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
15	07.003.476-1	VENTOS DE SANTA DOROTEIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
16	07.003.576-8	VENTOS DE SANTA ISABEL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
17	07.064.174-9	VENTOS DE SANTA JOANA DARC ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
18	07.033.120-0	VENTOS DE SANTA MAFALDA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
19	07.004.070-2	VENTOS DE SANTA PRISCILA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
20	07.003.479-6	VENTOS DE SANTA RUFINA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
21	07.003.481-8	VENTOS DE SANTA SABINA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
22	07.003.480-0	VENTOS DE SANTA TARSIOLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
23	07.033.349-1	VENTOS DE SANTA ZITA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
24	07.048.659-0	VENTOS DE SANTO ANACLETO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
25	07.066.124-3	VENTOS DE SANTO AVITO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
26	07.064.181-1	VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
27	07.048.661-1	VENTOS DE SANTO IRINEU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
28	07.033.767-5	VENTOS DE SANTO ULRICO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
29	07.048.125-3	VENTOS DE SÃO BOSCO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
30	07.073.826-2	VENTOS DE SÃO CASTOR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
31	07.047.397-8	VENTOS DE SÃO CESAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
32	07.073.825-4	VENTOS DE SÃO DINIS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
33	064.183-8	VENTOS DE SÃO FAUSTO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
34	07.066.122-7	VENTOS DE SÃO LUIS IX ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
35	07.024.374-3	VENTOS DE SÃO NICOLAU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
36	07.033.350-5	VENTOS DE SÃO SABAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
37	07.033.768-3	VENTOS DE SÃO SOTERO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
38	07.034.100-1	VENTOS DE SÃO VILIBALDO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
39	07.073.827-0	VENTOS DE SÃO VITAL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.774.700-0	VENTOS SANTA ALICE ENERGIAS RENOVAVEIS S/A
02	07.003.475-3	VENTOS DE SANTA IRENE ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
03	06.774.699-3	VENTOS DE SANTA SARA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A
04	06.774.701-9	VENTOS DE SANTA SOFIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A
05	06.174.326-7	VENTOS DE SÃO GUILHERME ENERGIAS RENOVAVEIS S.A

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.608.486-5	J W LOCAÇÕES E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.337.751-9	CONCORDIA COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
02	06.346.740-2	FRANCISCO NEMESIO ALVES LIMA NETO
03	07.078.637-2	G NOBRE ENERGIA SOLAR LTDA
04	07.090.698-0	INDUSTRIA BLAND COLCHÕES LTDA
05	06.737.765-3	K M DE LIMA PEREIRA EMBALAGENS
06	06.561.014-8	MATRIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.538.169-6	JOÃO C. DE MELO LTDA
02	07.103.408-0	P JOÃO E JULIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
03	06.991.123-1	THAIS DE SÁ TOJAL LOPES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°41/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.046.252-6	RAIMUNDO VIEIRA DE MESQUITA
02	06.576.284-3	VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 13/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.21237**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER, que VIANA E RODRIGUES LTDA, CGF 06.783979-7, fica INTIMADO, a tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 202321237, a SE MANIFESTAR A CERCA DAS NFE DE ENTRADAS INTERESTADUAIS, QUE CONSTAM COMO NAO REGISTRADAS NO SISTEMA DE TRANSITO – SITRAM, NO PERÍODO DE 01/01/2018 A 29/09/2022, nos termos do Art. 79, § 1º, inciso IV da Lei n.º 15.614/2014, fica o CONTRIBUINTE ou responsável abaixo relacionado, INTIMADO a, no prazo de 10(dez) dias , tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral - Ce, 28 de fevereiro de 2023.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°118/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica INTIMADO o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável ,junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°118/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.604.845-1	FABIOLA TRIGUEIRO PIANCO ME	2023.20369
02	06.604.845-1	FABIOLA TRIGUEIRO PIANCO ME	2023.20372

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°119/2023- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital fica INTIMADO do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.20369/ 2023.20372) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°119/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.604.845-1	FABIOLA TRIGUEIRO PIANCO ME	2023.20250

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°120/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica INTIMADO o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável ,junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°120/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20571
02	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20577
03	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20578
04	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20579
05	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20580
06	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20583
07	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20584
08	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20585
09	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20586
10	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20587
11	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20588

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°121/2023- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital fica INTIMADO do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESÉC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.20571/ 2023.20577/ 2023.20578/ 2023.20579/ 2023.20580/ 2023.20583/ 2023.20584/ 2023.20585/ 2023.20586/ 2023.20587/ 2023.20588) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°121/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.374.769-3	RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME	2023.20263

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº122/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº122/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.410.248-3	M B FERNANDES MAIA	2022.21991
02	06.410.248-3	M B FERNANDES MAIA	2022.21992
03	06.410.248-3	M B FERNANDES MAIA	2022.21993
04	06.410.248-3	M B FERNANDES MAIA	2022.21995
05	06.410.248-3	M B FERNANDES MAIA	2022.22009

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº123/2023- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2023.20571/ 2023.20577/ 2023.20578/ 2023.20579/ 2023.20580/ 2023.20583/ 2023.20584/ 2023.20585/ 2023.20586/ 2023.20587/ 2023.20588) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº123/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.410.248-3	M B FERNANDES MAIA	2023.20270

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº124/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CARNEIRRIL COMERCIAL EIRELI**, CGF: 06.306.178-3 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2022.21546. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº125/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDITORIA MODERNA LTDA**, CGF: 06.283.875-0, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.20660. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº126/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDITORIA MODERNA LTDA**, CGF: 06.283.875-0, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.20662. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº127/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P2M COMERCIO DE PEÇAS S/A**, CGF: 06.741.486-9 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CELULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20262. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº128/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ANA LUCIA GIRAO SOUSA ME**, CGF: 06.369.254-6 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2022.21590. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°129/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA**, CGF: 06.510.521-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.20074. CELULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°130/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **F C M DE OLIVEIRA**, CGF: 06.691.934-7 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2022.21619. CELULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°135/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°135/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.369.747-5	ATACADAO AGROPECUARIO LTDA	2023.21183
02	06.369.747-5	ATACADAO AGROPECUARIO LTDA	2023.21186
03	06.369.747-5	ATACADAO AGROPECUARIO LTDA	2023.21187
04	06.369.747-5	ATACADAO AGROPECUARIO LTDA	2023.21189
05	06.369.747-5	ATACADAO AGROPECUARIO LTDA	2023.21191

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°136/2023- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESSEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.21183/ 2023.21186/ 2023.21187/ 2023.21189/ 2023.21191) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°136/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.369.747-5	ATACADAO AGROPECUARIO LTDA	2023.20407

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°137/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°137/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.660.146-0	MODA DAS ROSAS CONFECOES LTDA	2023.21029
02	06.660.146-0	MODA DAS ROSAS CONFECOES LTDA	2023.21052
03	06.660.146-0	MODA DAS ROSAS CONFECOES LTDA	2023.21057
04	06.660.146-0	MODA DAS ROSAS CONFECOES LTDA	2023.21058
05	06.660.146-0	MODA DAS ROSAS CONFECOES LTDA	2023.21091

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°138/2023- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESSEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.21029/ 2023.21052/ 2023.21057/ 2023.21058/ 2023.21091) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°138/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.660.146-0	MODA DAS ROSAS CONFECOES LTDA	2023.20401

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°139/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO o CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°139/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.758.055-6	WLADIA OLIVEIRA CARVALHO	2023.21026
02	06.758.055-6	WLADIA OLIVEIRA CARVALHO	2023.21027
03	06.758.055-6	WLADIA OLIVEIRA CARVALHO	2023.21053
04	06.758.055-6	WLADIA OLIVEIRA CARVALHO	2023.21028

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°140/2023- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.21026/ 2023.21027/ 2023.21028/ 2023.21053) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°140/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.758.055-6	WLADIA OLIVEIRA CARVALHO	2023.20402

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°141/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO o CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°141/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.275.456-4	R T A DE ALCANTARA	2023.21006

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°142/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RN COMERCIO VAREJISTA S/A**, CGF: 06.701.991-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21058. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°143/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **MODA DAS ROSAS CONFECOES LTDA**, CGF: 06.660.146-0, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2022.24617. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°144/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **F G FOLGUEDO ALIMENTOS**, CGF: 07.042.995-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21573. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°145/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **F G FOLGUEDO ALIMENTOS**, CGF: 07.042.995-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21575. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°146/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **F G FOLGUEDO ALIMENTOS**, CGF: 07.042.995-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21577. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°147/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **F G FOLGUEDO ALIMENTOS**, CGF: 07.042.995-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21578. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°148/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, CGF: 06.497.950-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21098. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°149/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, CGF: 06.497.950-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21071. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°150/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, CGF: 06.497.950-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21072. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°1/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em RUSSAS - NUAT Aracati, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22 a 25 da Lei 15.182/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 (CINCO), a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 14 de março de 2023.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°1/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	CPF 45466351172	SARITA DE CASTILHO VIDAL CUTTING	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 297542
002	CPF 37082060106	MARTA DE CASTILHO VIDAL ROBBINS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 297931
003	CPF 38230550115	MYRIAN VIDAL DE CASTILHO CURSINO	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 297540
004	CPF 46518908491	ELEODECIO CANUTA DA SILVA	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 303954

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2019 (SACC 1075516)**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.967.818/0001-88; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 60 – José Bonifácio,



CEP: 60040-230; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 08808180/2022, Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 5.2 da Cláusula Quinta do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato nº011/2019**; IX - VALOR GLOBAL: O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 139.622,34 (cento e trinta e nove mil seiscents e vinte e dois reais e trinta quatro centavos). Em razão do reajuste o valor mensal do contrato passa de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para R\$ 11.635,20 (onze mil seiscents e trinta e cinco reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a partir da vigência do aditivo; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 011/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/03/2023 a 25/03/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 011/2019 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 20 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e FRANCISCO JOÃO PEIXOTO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA..

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo

AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PROVIMENTO CRT/CONAT N°01/2023

#### **DISPÕE SOBRE A FORMA DE ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DAS RESOLUÇÕES DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO E DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS.**

O CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONTESTÍCIO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (CONAT), no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, IV da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022 combinado com o art. 7º, III da Portaria nº 463/2022, reunido em Sessão Plenária, realizada em 3 de março de 2023; CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 60 da Portaria nº 463/2022; CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da transparência, da eficiência e da celeridade inerentes ao processo administrativo-tributário; CONSIDERANDO a necessidade de garantir qualidade e uniformidade na apresentação das Resoluções; CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos interessados e em especial ao cidadão contribuinte uma pesquisa mais eficiente dos temas julgados e materializados nas Resoluções do Conat; RESOLVE:

Art. 1º As deliberações das Câmaras de Julgamento e da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários - CRT, atinentes à matéria tributária, serão denominadas Resoluções, devendo ser redigidas com clareza, objetividade e simplicidade, contendo, no mínimo:

I - Identificação do processo, auto de infração, partes processuais, número e data da sessão de julgamento, câmara, conselheiro relator e conselheiro designado (quando houver);

II - Ementa;

III - Relatório;

IV - Voto fundamentado do relator ou do designado, conforme o caso;

V - Demonstrativo do Crédito Tributário, quando houver;

VI - Decisão.

§ 1º A ementa da Resolução deverá conter o seguinte:

I - o tributo ao qual se refere o processo;

II - a descrição da infração tributária e as circunstâncias em que foi cometida;

III - a indicação objetiva das questões preliminares e de mérito decididas em sessão, com os respectivos fundamentos;

IV - a indicação da decisão declaratória (de nulidade ou de extinção) ou constitutiva de mérito (procedente, parcial procedente ou improcedente) e o resultado da votação (por unanimidade, por maioria ou por voto de desempate da presidência);

V - a indicação da confirmação ou da reforma da decisão de primeira instância;

VI - a indicação da manifestação da concordância ou discordância da Procuradoria -Geral do Estado;

VII - os dispositivos legais e regulamentares infringidos, bem como o dispositivo sancionador estabelecido em lei.

§ 2º No caso do inciso IV do § 1º, quando se tratar de processo especial de restituição, deverá ser indicada a decisão declaratória (de nulidade ou extinção) ou constitutiva de mérito (deferido, parcial deferido ou indeferido) e o resultado da votação (por unanimidade, por maioria ou por voto de desempate da presidência).

§ 3º O relatório descreverá as ocorrências relevantes na ordem cronológica dos fatos, assim como as questões preliminares e de mérito suscitadas no recurso ou durante a sessão de julgamento conforme registrado em ata.

§ 4º O voto do relator ou do conselheiro designado obedecerá a seguinte ordem de apreciação:

I - a tempestividade do recurso e a capacidade processual;

II - a preliminar de nulidade da decisão recorrida;

III - as preliminares de nulidade absoluta e extinção;

IV - as preliminares de nulidade sanáveis;

V - a apreciação de pedido de realização de diligências ou perícia tributária;

VI - a preliminar de mérito referente a extinção, parcial ou integral, do crédito tributário por decadência

VII - o mérito propriamente dito do processo, com fundamentação de fato e de direito, abordando todos os argumentos relevantes discutidos em sessão que determinaram a decisão do colegiado

VIII - a análise de imputação de responsabilidade por infração à legislação tributária;

IX - a indicação dos dispositivos infringidos e da penalidade aplicada;

§ 5º Na hipótese do inciso III do § 4º, a câmara definirá a natureza do vício que ocasionou a nulidade, se formal ou material, com a respectiva fundamentação.

§ 6º A decisão conterá o resultado do julgamento do processo, com individualização das preliminares e dos aspectos de mérito votados, assim como a fundamentação do voto discordante e de desempate da Presidência, quando for o caso, de acordo com a ata da sessão.

§ 7º No demonstrativo do crédito tributário será consignado o valor do imposto e da penalidade, especificado por período anual ou mensal, conforme o caso.

§ 8º A Resolução será datada com o dia da sessão em que for aprovada.

Art. 2º O Conselheiro do CRT deverá lavrar a Resolução relativa ao processo do qual seja relator, por distribuição ou por designação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do julgamento do processo.

§ 1º As resoluções lavradas serão enviadas eletronicamente pelo Conselheiro à respectiva Secretaria da Câmara, que disponibilizará aos demais membros da Câmara para verificar a adequação do seu teor com a decisão do colegiado, cabendo especialmente ao Presidente da Câmara fazer revisão dos seguintes pontos:

I - Ementa, que deverá estar de acordo com o conteúdo da Ata da sessão de julgamento e com os elementos constantes do §1º do art. 1º;

II - Voto do relator ou do designado, que deverá obedecer ao disposto no § 4º do art. 1º;

III - Demonstrativo do crédito tributário.

§ 2º O Conselheiro que deixar de enviar a Resolução no prazo estabelecido no caput deste artigo, ficará impedido de participar das sessões de julgamento subsequentes até que seja sanado o atraso.

§ 3º Na hipótese de descumprimento ao disposto neste provimento, o presidente da Câmara de Julgamento ou da Câmara Superior devolverá o arquivo eletrônico ao Conselheiro relator para as devidas correções no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de impedimento.

§ 4º A resolução aprovada pela câmara terá assinatura digital do relator e do presidente da Câmara de Julgamento ou do Presidente da Câmara Superior, conforme o caso.

§ 5º Após a aprovação e assinatura da resolução, o Procurador do Estado que atua na Câmara de Julgamento será intimado da decisão.

Art. 3º Ao prolatar a decisão, a Câmara de Julgamento e a Câmara Superior encerram a atividade judicante, admitida alteração de ofício somente para corrigir inexactidões materiais.

Art. 4º Após a publicação da resolução, verificada divergência entre os seus termos e o conteúdo da ata aprovada em sessão, caberá ao Presidente do Conat ou da Câmara de Julgamento, conforme o caso, chamar o feito à ordem para adequação da resolução à decisão tomada.

Art. 5º Os procedimentos descritos neste provimento deverão ser adotados, no que couber, nas decisões proferidas pelo julgador administrativo-tributário.

Art. 6º Na elaboração das resoluções serão obedecidos os padrões técnicos de formatação constantes do anexo único deste Provimento.

Art. 7º A Secretaria-Geral do Conat disponibilizará modelo padrão de resolução a ser observado obrigatoriamente pelos conselheiros.



Art. 8º Fica revogado o Provimento nº 01/2016.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza/CE, 3 de março de 2023.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior  
PRÉSIDENTE DO CRT  
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior  
1º VICE-PRESIDENTE  
Maria Elineide Silva e Souza  
2ª VICE-PRESIDENTE  
Antonia Helena Teixeira Gomes  
PRESIDENTE 3ª CÂMARA  
Michel André Bezerra Lima Gradvohl  
PRESIDENTE 4ª CÂMARA

#### CONSELHEIROS (AS)

Ivete Maurício de Lima  
Sabrina Andrade Guilhon  
Marcus Vinícius de Vasconcelos Maia  
Manoel Marcelo Augusto M. Neto  
Abílio Francisco de Lima  
Henrique José Leal Jereissati  
Caroline Brito de Lima  
José Augusto Teixeira  
Lúcia de Fátima Dantas Muniz  
Francisco Wellington Ávila Pereira  
Gerusa Marília Alves M. de Lima  
Dalcília Bruno Soares

Geider de Lima Alcântara  
Pedro Jorge Medeiros  
Felipe Silveira Gurgel do Amaral  
Alexandre Brenand da Silva  
Lúcio Gonçalves Feitosa  
Robério Fontenele de Carvalho  
Deyse Aguiar Lôbo Rocha  
José Ernane Santos  
Raimundo Feitosa Carvalho Gomes  
Almir de Almeida Cardoso Junior  
Thyago da Silva Bezerra

André Gustavo Carreiro Pereira  
PROCURADOR DO ESTADO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROVIMENTO CRT/CONAT N°01/2023

Cabeçalho	Brasão do Estado do Ceará Tipo da fonte: Calibri – caixa alta Tamanho da fonte: 12. Estilo da fonte: negrito. Espaçamento entre linhas: simples. Alinhamento: centralizado.
Espaçamento para a colocação do número da resolução	Deverá ser respeitado o espaço de 1,5 cm, entre o cabeçalho e o número do processo, para a colocação do número da resolução. O processo será identificado com: Resolução/Ano: Número e ano da Resolução - (negrito). Câmara de Julgamento: Nome da Câmara - (negrito) Sessão de julgamento: Número da sessão - (negrito) Data: Data da sessão - (negrito) Número do processo: Algarismo (sem destaque) (negrito) Número do Auto de Infração : Algarismo (sem destaque) (negrito) CGF/CNPJ/CPF : Algarismo (sem destaque) (negrito) Tipo de Recurso: ORDINÁRIO/EXTRAORDINÁRIO/REEXAME NECESSÁRIO (negrito) Recorrente: Nome (negrito) Recorrido: Nome (negrito) Imputados : Nome (negrito) Conselheiro(a) Relator(a): Nome (negrito) Conselheiro(a) Designado (a): Nome (negrito) (se houver) Tudo em letra maiúscula Tipo da fonte: Calibri. Tamanho da fonte: 12. Espaçamento entre linhas: simples. Alinhamento: justificado.
Identificação do Processo	Deverá ser escrita a palavra EMENTA em caixa alta e em negrito. Tipo da fonte: Calibri. Tamanho da fonte: 12. Espaçamento entre linhas: simples. Alinhamento: justificado. Recuo: 4cm.
Ementa	Deverá ser escrita a palavra EMENTA em caixa alta e em negrito. Tipo da fonte: Calibri. Tamanho da fonte: 12. Espaçamento entre linhas: simples. Alinhamento: justificado. Recuo: 4cm.
Subementa	Especificações da ementa, mas apenas com a inicial em maiúscula. Cada item será antecedido por algarismo em árabe (1, 2, 3...). Exemplo: 1. XXXX; 2. XXXX.



#### ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA RESOLUÇÃO (RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E DECISÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Tipo da Fonte	Calibri
Tamanho do Papel	A4
Tamanho da fonte no texto	12
Margem superior	3 cm
Margem inferior	2 cm
Margem esquerda	3 cm
Margem direita	2 cm
Recuo primeira linha	2 cm
Recuo de parágrafo (ementa e citação com mais de três linhas)	4 cm
Espaçamento entre linhas	Simples
Espaçamento antes	0 pt
Espaçamento depois	0 pt (observado o espaço de uma linha entre parágrafos)
Alinhamento	Justificado
Citação	Tamanho da fonte no texto: 10. Espaçamento entre linhas: simples. Recuo: 4 cm. Alinhamento: justificado.
Nota de rodapé	Tamanho da fonte no texto: 10. Espaçamento entre linhas: simples. Alinhamento justificado.
Número de página	Número de página alinhado à direita
Títulos	Justificado, Negrito, em Caixa Alta. Exs: RELATÓRIO VOTO DO RELATOR DECISÃO
Subtítulos	Justificado, negrito, apenas a inicial em maiúscula, espaçamento simples. Ex: 1. Nulidade suscitada pela parte sob o argumento de que a ação fiscal foi designada por autoridade incompetente.
Destques	Deve ser utilizado apenas um destaque: itálico ou negrito

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**POR** TARIA N°018/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que alterou a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e CONSIDERANDO o Decreto 33.247, de 28 de agosto de 2019 que regulamentou o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019

e revogou o Decreto nº 27.496, de 06 de julho de 2004; os artigos 5º e 6º do Decreto nº 31.164, de 12 de março de 2013; os artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.759, de 10 de julho de 2015; bem como as demais disposições em contrário, alterando o Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN-CE, em virtude da Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que vinculou o DETRAN à Secretaria da Infraestrutura, RESOLVE EXONERAR, MARCELO SOUZA PINHEIRO, a partir de 01/01/2023, como membro Representante do DETRAN para o Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Antônio Nei de Sousa  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**PORATARIA CC 0002/2023-CEGÁS** - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES Conad nº 01/2023, de 24 de Fevereiro de 2023, RESOLVE DESIGNAR, THAIS DE MELO CUNHA, a partir de 09 de Março de 2023, para o exercício no(a) Gerência de Suprimentos e Transporte de Gás , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo CEGAS-III, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

#### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORATARIA N°041/2023-DPR** O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Art. 17, § 2º do Estatuto Social do Metrô de Fortaleza, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder pelo Cargo de Diretor Presidente, em substituição ao titular, nos casos do afastamento da sede para exercer atribuições pertinentes ao exercício do cargo de Diretor Presidente desta Companhia, no período de 27.03.2023 a 28.03.2023. A substituição será sem ônus e somente ocorrerá para os atos considerados urgentes e aos quais, o adiamento possa ocasionar perecimento do direito ou prejuízo ao Metrô de Fortaleza. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N°004/2023

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 17 de março do ano de 2023, às 14:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônio Nei de Sousa, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônio Nei de Sousa; Secretário, Marcos Aurélio Fontenelle Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Eleição da Diretoria Executiva do METROFOR para o biênio 2023/2025; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Eleição da Diretoria Executiva do METROFOR para o biênio 2023/2025. Foi aprovada, por unanimidade dos conselheiros presentes, conforme o estabelecido no art. 17 do Estatuto Social, para o período de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2025, sendo eleitos e empossados os seguintes Diretores para as respectivas Diretorias: DIRETOR PRESIDENTE, PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 913953-85 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 384.773.356-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 267, apto 700, Meireles, CEP 60.125-160, Fortaleza-CE; DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, brasileiro casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 2001031052923 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 117.866.633-68, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno nº 2630, Apt 401, bairro Aldeota, CEP 60.115-191, Fortaleza-CE; DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL, JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 91015023692-SSP/CE, CPF nº 169.057.413-53, residente na Rua São João Del Rey nº 300, Edson Queiroz, CEP 60.834-452, Fortaleza-CE e DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 200002128510– SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 013.151.603-58, residente e domiciliada na Rua José Alves Campos, nº 169, apto 202, Guararapes, CEP 60.810-040, Fortaleza-CE. 2) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes Ass) Antônio Nei de Sousa, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. Fortaleza, 17 de março de 2023. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°10/2022 - SEMA/ETICE PROCESSO N°02615527/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor do processo administrativo nº 02615527/2023 e o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 10/2022, conforme justificativa do gestor às fls. 02. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 18 de março de 2023 e vigorando até 18 de março de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 10/2022 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.724.2 0631.01.339140.1.7991200016.1, 57100001.18.541.724.20631.03.339140.1.7991200016.1, 57100001.18.541.724.20631.04.339140.1.7991200016.1, 5710 0001.18.541.724.20631.05.339140.1.7991200016.1, 57100001.18.541.724.20631.07.339140.1.7991200016.1, 57100001.18.541.724.20631.08.339140.1.79 91200016.1, 57100001.18.541.724.20631.09.339140.1.7991200016.1 e 57100001.18.122.211.20898.03.339140.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE. DATA DAS ASSINATURAS: 16 de março de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza - CE, 16 de março de 2023.

Anne Aguiar  
ASSESSORA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº09/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, Autarquia Estadual, com sede nesta capital à Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.822.269/0001-70 CONTRATADO: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Teófilo Goiana, nº 831, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº



17.551.327/0001-54 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº09/2020**, firmado entre a SEMACE e a empresa ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.551.327/0001-54, com sede na Rua Teófilo Goiana, nº 831, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, considerando as razões e justificativas constantes no processo nº 08954224/2022. Por razão de interesse público, considerando o disposto no Decreto nº 34.702/2022 e Cláusula Quinta, Item 5.2 do Terceiro Termo Aditivo do Contrato em referência, fica rescindido o contrato nº 09/2020 firmado entre a SEMACE e a empresa ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace, nos termos dos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as razões de interesse público, dispostas nos autos do processo nº 08954224/2022. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 21 de março de 2023 **FORO:** Fortaleza **SIGNATÁRIO:** VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SEMACE Fortaleza, 21 de março de 2023.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORATARIA N°39/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01143087/2023 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30/01/2023, da Portaria nº086/2021, datada de 02/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/03/2021, que autorizou a cessão da servidora **RAQUEL LOPES CORREIA SANTOS**, Professor, matrícula nº. 479112-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação, na Prefeitura de Aquiraz, com resarcimento para a origem, a partir de 05/03/2021 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°41/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº. 00571751/2023 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº. 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 16/01/2023, da Portaria nº278/2021, datada de 28/07/2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/07/2021, a servidora **ELENI RODRIGUES SOARES DE ABREU**, Professor, matrícula nº 122008-1-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 01/02/2021 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°45/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01735979/2023 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 31/01/23, da Portaria nº278/2021, datada de 28/07/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/07/21, a servidora **MARISANGELA SANTIAGO DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 1609661-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°072/2023:** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégicas para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º - Autorizar a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS a ser **Órgão Gestor de Registro de Preços para aquisições de veículos operacionais, veículos aéreos não tripulados – VANT e módulos habitacionais tipo containers**, contratações de serviços de locação de veículos operacionais/patrulheiros ostensivos e, ou velados e locação de módulos habitacionais tipo containers, a serem utilizados nas atividades operacionais no âmbito da segurança pública do Estado. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 15 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CEIPS N°26, de 19 de dezembro de 2022.

#### **APROVA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual N° 33.758, de 06 de outubro de 2020, , considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 29ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 19/12/2022; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários do SUPSEC, referente ao exercício de 2023:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2023 e demais anos composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 4,00% (quatro por cento) ao ano;

III – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Financeiro FUNAPREV e do Fundo Financeiro PREVMILITAR integralmente em fundos de investimento que aplicam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 7º, inciso I, alíneas b e c, da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;

IV – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 19/12/2022.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia

PRESIDENTE

Paulo Amilcar Sucupira

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Isaac Figueiredo Sousa

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ATUARIAIS

Denilson de Oliveira Adriano

MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº26/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022  
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO PREVID DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

### Limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963/2021

Seguin.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Posição SGOLD: 08/12/2022		
						Limite Inferior	Estratégia Alvo ALM (**)	Limite Superior
RENDA FIXA	Titulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	586.232.923,83	57,40%	100,00%	0,00%	57,40%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	309.674.578,96	25,90%	100,00%	0,00%	20,33%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	107.984.043,72	9,03%	60,00%	0,00%	22,27%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Artigo 26	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
R.V.	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		1.103.891.546,51	92,33%	-	-	100,00%	-
	Fundo de Ações	Art. 8º, I	17.728.382,01	1,48%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		17.728.382,01	1,48%	-	-	0,00%	-
	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
I.E.	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	20.129.312,99	1,68%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal		20.129.312,99	1,68%	-	-	0,00%	-
F.I.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	53.868.736,03	4,51%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONS.	Subtotal		53.868.736,03	4,51%	-	-	0,00%	-
	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
Total Geral			1.195.617.977,54	100,00%	-	-	100,00%	-

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “em liquidação” – CNPJ Nº 07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam convidados os **ACIONISTAS** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de abril de 2023, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **alteração da composição do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse da Companhia**. Fortaleza, 16 de março de 2023. Liquidante – Vilani Pinheiro Falcão.

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº067/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, data da 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de Gestão do Poder Executivo e altera a Estrutura da Administração Estadual através da Lei nº 16.863 de 15 de abril de 2019, RESOLVE tornar público as Metas Institucionais/Avaliação de Desempenho no período de janeiro a junho de 2023, desta Secretaria, relacionadas no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº067/2023, DATADA DE 14 DE MARÇO DE 2023

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR	1	Analizar processos que tramitam na ASJUR	64	Processos analisados	%	80 a 90	30/06/23
TOTAL: 64							
<b>COMPARTILHAMENTO:</b> ASCIN – 02, ASCOM – 02, AEPP – 02, OUVID – 02 , CGSUAS – 02, CPSB E SAN – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPD – 02, COCID – 02, PROARES – 02 , COPLAN – 02, CODINS – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 - TOTAL: 36							
TOTAL META COMPARTILHADA: 100							



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – ASCIN	2	Examinar, analisar, avaliar e comprovar a integridade, adequação, eficiência e economicidade dos processos administrativos da Gestão	30	Análise de regularidade emitida	Processos	97%	30/06/23
	3	Emitir recomendações sobre procedimentos administrativos da Gestão	20	Relatório de recomendações emitido	Relatórios	5	30/06/23
	4	Avaliar os controles internos nos diversos subsistemas (áreas).	10	Relatório de recomendações emitido	Relatório	1	30/06/23
	5	Estabelecer normas e procedimentos operacionais padrão para fortalecer os controles internos e atender às legislações em vigor	10	Normas estabelecidas	Norma	1	30/06/23
	6	Realizar auditorias internas	10	Auditorias realizadas	Relatórios	2	30/06/23
	7	Revisar e emitir parecer acerca dos processos de Tomada de Contas Especiais	5	Parecer emitido	Parecer	1	30/06/23
	8	Emitir parecer Técnico	5	Parecer técnico emitido	Pareceres Técnicos	2	30/06/23
	9	Orientar a gestão, emitir parecer conclusivo e encaminhar a Prestação de Contas	10	Contas Anuais encaminhadas	PCA Analisadas	5	30/06/23

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- ASCOM	10	Desenvolver manual de atendimento à população vulnerável	15	Publicação	Manual	1	30/06/23
	11	Producir matérias e posts para subsidiar os canais de comunicação da SPS	25	Notícias e posts publicados	%	80 a 90	30/06/23
	12	Desenvolver material de comunicação específico para a Cidade Mais Infância	10	Site	Site	1	30/06/23
	13	Reajustar as informações dos canais de comunicação, em conformidade com a reforma administrativa	14	Site oficial e intranet	Site	2	30/06/23

TOTAL:64

COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 02 , ASCIN – 02 , AEPP – 02, OVID – 02, CGSUAS – 02, CPSB E SAN – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPD – 02, COCID – 02, PROARES – 02, COPLAN – 02, CODINS – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 – TOTAL: 36

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
ASSESSORIA ESPECIALDE PROGRAMAS E PROJETOS- AEPP	14	Assessorar as Secretarias que compõem o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará (CPDI) com foco na articulação inter e intrasetorial visando o desempenho integrado de Programas e Projetos do Programa Mais Infância Ceará	30	11 secretarias que compõem o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas Públicas do Desenvolvimento Infantil assessoradas	Relatório	1	30/06/23
	15	Capacitar os profissionais dos equipamentos da proteção Social básica e especial em temáticas do desenvolvimento infantil	30	Profissionais capacitados	Formações	6	30/06/23
	16	Capacitar os secretários e coordenadores da SPS no sistema de monitoramento das famílias do Cartão Mais Infância.	20	Secretários e coordenadores capacitados	Formação	1	30/06/23
	17	Realizar em parceria com o Programa Criança Feliz o monitoramento dos planos municipais da primeira infância	20	Planos municipais monitorados	Municípios	92	30/06/23

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
OUVIDORIA - OVID	18	Atender às demandas da Ouvidoria com tempestividade e qualidade	50	Manifestação apurada	%	80 a 90	30/06/23
	19	Responder às solicitações de informação demandadas pelo Cidadão	25	Informação fornecida	%	80 a 90	30/06/23
	20	Carta de Serviço ao Cidadão	25	Carta Atualizada	Carta	1	30/06/23

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CGSUAS	21		50	Municípios Assessorados	Municípios	184	30/06/23
	22	Gerenciar a implementação do SUAS	50	Gestores, Técnicos da Gestão do SUAS e Representantes do Controle Social Capacitados	Gestores	184	30/06/23
					Técnicos	280	30/06/23
					Representantes do Controle Social	368	30/06/23

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CPSB E SAN	23	Gerenciar o cofinanciamento do PAIF e BE	10	Relatório sobre o cofinanciamento do PAIF e BE elaborado	Relatório	1	30/06/23
			20	Relatório da execução do Cartão Mais Infância	Relatório	1	30/06/23
	24	Gerenciar Programas de Transferência de Rendas	10	Relatório do acompanhamento do Programa Bolsa Família e CADÚNICO	Relatório	1	30/06/23
	25	Capacitar os profissionais	10	Profissionais capacitados	Pessoas	750	30/06/23
	26	Implementar equipamentos Sociais nos municípios para atendimento a criança e adolescentes	10	Equipamentos implantados	Equipamentos	20	30/06/23
	27	Implementar o Programa Mais Nutrição	20	Pessoas Atendidas	Pessoas	25.000	30/06/23
	28	Coordenar a execução de ações emergenciais e intersetoriais junto à população vulnerável no âmbito da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional	20	Relatório sobre ações emergenciais	Relatório	1	30/06/23

TOTAL DA META DA ÁREA: 100



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	29	Gerenciar o cofinanciamento do PAEFI	25	Municípios com cofinanciamento Estadual do PAEFI CREAS Municipais e Regionais assessorados e monitorados	Município CREAS Municipal e Regional	39 114 CREAS Municipais e 03 CREAS Regionais	30/06/23
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CPSES	30	Assessorar e monitorar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	30	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e Regionais Pessoas com direitos violados atendidas Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados Pessoas acolhidas Pessoas reintegradas na família e na comunidade	Assessoramento e monitoramento	750	30/06/23
	31	Acolher e proteger pessoas com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos	30	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos Serviços de Acolhimento no âmbito estadual e municipal.	Pessoa	13.191	30/06/23
	32	Capacitar profissionais	15	Profissionais do SUAS capacitados	Pessoa	400	30/06/23
				<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>			

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	33	Gerenciar Programas e Projetos de Inclusão Social	20	Projetos Gerenciados	Relatório	1	30/06/23
COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL - COIS	34	Capacitar Pessoas para exercerem ou aprimorarem atividades produtivas	20	Pessoas qualificadas	Pessoa	800	30/06/23
	35	Desenvolver atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	20	Atividades Desenvolvidas	Atendimento	600	30/06/23
	36	Inserir jovens no mercado de trabalho através da modalidade jovem aprendiz	20	Jovens inseridos no mercado de trabalho	Jovem	350	30/06/23
	37	Inserir jovens estudantes de Escolas Públicas em estágio não obrigatório	20	Alunos inseridos no estágio	Aluno	300	30/06/23
				<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>			

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	38	Viabilizar o assessoramento, cadastramento e o aprimoramento dos artesãos no Programa Estadual de Desenvolvimento do Artesanato e no Programa de Artesanato Brasileiro	30	Identidade artesanal emitida	Identidade	2000	30/06/23
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO- CEART	39	Certificar os Produtos Artesanais e Obras de Arte Popular Cearense através da emissão de Selo da CEART	15	Capacitações realizadas	Capacitações realizadas	2	30/06/23
	40	Comercializar produção artesanal	40	Produtos artesanais certificados	Produto Certificado	1200	30/06/23
			15	Produtos artesanais comercializados	Produto Comercializado	15000	30/06/23
				<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>			

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	41	Ampliar as ações de políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de substâncias no estado do Ceará	20	Municípios novos com ações de políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de substâncias no Estado do Ceará	Municípios	15	30/06/23
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COPSD	42	Ampliar as ações de fortalecimento de conselhos de políticas sobre drogas	10	Conselhos de políticas sobre drogas com ações de fortalecimento no Estado do Ceará	Conselhos	5	30/06/23
	43	Ampliar ações de capacitação referente às políticas sobre drogas no Estado do Ceará	20	Pessoas beneficiadas em ações de capacitações	Pessoas	500	30/06/23
	44	Ampliar as ações de políticas sobre drogas nos municípios cearenses	20	Pessoas beneficiadas com ações de políticas sobre drogas nos municípios	Pessoas	4.000	30/06/23
	44	Ampliar as ações voltadas às pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará	30	Atendimentos realizados a pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas	Atendimento	3.000	30/06/23
				<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>			

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE CIDADANIA- COCID	45	Ampliar o acesso do cidadão aos documentos básicos e necessários que promovam a cidadania.	40	Atendimentos realizados nas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão e Chat,Caminhão da Cidadania)	Atendimento	1.780.000	30/06/23
			40	Documentos emitidos pelas Unidade de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão e Caminhão da Cidadania).	Documento	870.000	30/06/23
			20	Ações do Caminhão do Cidadão	Ação	240	30/06/23
				<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>			



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO			
UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS- PROARES	46	Implantar equipamentos sociais (Areninha, Praça Mais Infância, Centros de Educação Infantil – CEI's,CREAS e CRAS )	50	Equipamentos implantados	Equipamentos	20	30/06/23			
	47	Monitorar as ações do PROARES	50	Monitoramento das ações do Programa	Relatório	1	30/06/23			
<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>										
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO			
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO- COPLAN	48	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento	19	Relatório do acompanhamento da execução orçamentária e financeira	LOA Elaborada	1	30/06/23			
			19	Relatório de Monitoramento do PPA	Relatório Elaborado	1	30/06/23			
	49	Coordenar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela SPS	14	Acordo de Resultado 2023 elaborado	Acordo de Resultado elaborado	1	30/06/23			
			14	Acordo de Resultado 2023 Monitorado	Relatório Elaborado	1	30/06/23			
	49		8	Indicadores de Gestão e de Desempenho acompanhados	Relatório Elaborado	1	30/06/23			
			8	Acompanhamento dos Convênios de Receitas – SICONV	Relatório Elaborado	1	30/06/23			
<b>TOTAL: 82</b>										
<b>COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 01, ASCIN – 01, ASCOM – 01, AEPP – 01, OUVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB E SAN – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPD – 01, COCID – 01, PROARES – 01, CODINS – 01, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COTIC – 01 – TOTAL: 18</b>										
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO			
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- CODINS	50	Monitorar a execução dos Planos de Integridade	14	Planos de Integridade monitorados	Relatório	1	30/06/23			
	51	Gerenciar as ações de modernização e normatização da SPS	10	Fluxos administrativos redesenhados	Fluxo	3	30/06/23			
	52	Monitorar a ferramenta do CHAT	12	Atendimento através do CHAT monitorado	Relatório	1	30/06/23			
	53	Consolidar e divulgar planilha de Resultados Estratégicos da SPS	18	Planiilha de dados consolidada e divulgada	Relatório	1	30/06/23			
	54	Realizar o Monitoramento final do Planejamento Estratégico da SPS – 2019 – 2022	10	Planejamento Estratégico Monitorado	Relatório	1	30/06/23			
<b>TOTAL: 64</b>										
<b>COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 02 , ASCIN – 02 , AEPP – 02, OUVID – 02, CGSUAS – 02, CPSB E SAN – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPD – 02, COCID – 02, PROARES – 02, COPLAN – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 – TOTAL: 36</b>										
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO			
COORDENADORIA FINANCEIRA- COFIN	55	Coordenar as atividades relativas à Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas	20	Execução Orçamentária e financeira das despesas de manutenção da SPS, acompanhada	Relatórios	6	30/06/23			
			20	Processo com empenhos efetuados	%	90 a 95	30/06/23			
			20	Liquidações efetuadas	%	90 a 95	30/06/23			
			20	Pagamentos efetuados	%	90 a 95	30/06/23			
			20	Prestações de contas analisadas	%	80 a 90	30/06/23			
<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>										
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO			
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COAD	56	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	30	Contratos Acompanhados	%	90 a 95	30/06/23			
			15	Inventário de bens móveis e imóveis realizados	Documento	1	30/06/23			
			10	Controle de estoque do almoxarifado atualizado	Relatório	1	30/06/23			
			10	Controle e manutenção da frota realizado	Relatório	1	30/06/23			
	57	Gerenciar as atividades de patrimônio,almoxarifado, transporte, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis	10	Documentos arquivados e preservados	Relatório	1	30/06/23			
	15	Acompanhamento de obras realizadas	Relatório	1	30/06/23					
	10	Manutenção de bens móveis e imóveis realizados	Relatório	1	30/06/23					
<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>										
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO			
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS- COGEP	58	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal, folha de pagamento eo desenvolvimento das pessoas	20	Quadro de pessoal monitorado	Relatório	1	30/06/23			
			20	Folhas de pagamento elaboradas	Relatório	6	30/06/23			
	59	Analizar e avaliar o desempenho dos Servidores Públicos	30	Avaliação de Desempenho e Gestão Social realizada	Relatório	1	30/06/23			
	60	Analizar e avaliar a concessão de Aposentadoria, pensão e abono de permanência dos Servidores Públicos	20	Processos de aposentadoria, pensão e abono de permanência elaborados	Relatório	1	30/06/23			
	61	Divulgar e acompanhar capacitações dos servidores/colaboradores	10	Capacitações dos servidores/ colaboradores ofertadas pela SPS e Escola de Gestão acompanhadas	Relatório	1	30/06/23			
<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>										



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTIC	62	Gerenciar a execução e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação	20	Sistema de Indicadores Sociais – OISOL monitorado	Relatório	1	30/06/23
			10	VOIP – Implantação na Sede SPS, Telefonia	Relatório	1	30/06/23
			30	Plataforma Agente Mais Infância mantida e com novas funcionalidades desenvolvidas	Relatório	1	30/06/23
			10	Migrar Banco de Dados, Arquivos e Sistemas hospedados em NUVEM da Contratada (ETICE)	Relatório	1	30/06/23
			10	Migrar Banco de Dados, Arquivos e Sistemas hospedados em NUVEM – BIG DATA SOCIAL	Relatório	1	30/06/23
			20	Sistema Vale Gás Monitorado	Relatório	1	30/06/23

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SEAS	63	Acompanhar a Execução do Programa de Capacitação dos profissionais da Socioeducação	20	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das capacitações dos profissionais da socioeducação	Relatório	1	30/06/23
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SEAS	64	Acompanhar a implementação do Programa de Oportunidades e Cidadania (POC) voltado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	20	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento do POC	Relatório	1	30/06/23
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SEAS	65	Acompanhar a execução dos Projetos Políticos Pedagógicos (PP's) nos Centros Socioeducativos	30	Relatório de Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas nos Centros Socioeducativos	Relatório	1	30/06/23
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SEAS	66	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação profissional dos adolescentes em cumprimento de medida	30	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações de capacitação/ Profissional de adolescentes	Relatório	1	30/06/23

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°04/2021 IG N°1219121  
PROCESSO N°02282684/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ n.º 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.631-030, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº 06/2021, através do Processo Administrativo nº 02282684/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo** do Termo de Colaboração nº 04/2021, o qual tem como objeto a execução do Projeto Inclusão Social e Produtiva – Inclusão Digital (Lote 01), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a ser parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2023. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Monalice Araújo Batista Fernandes - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°25/2020 IG N°1218594  
PROCESSO N°02464910/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de



2020), do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, através do Processo Administrativo nº 02464910/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor** do Termo de Colaboração nº 25/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio Técnico à Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – CGSUAS no âmbito estadual e municipal, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.121.20601.03.335041.1.500910 0000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°058/2018 IG N°1219779  
PROCESSO N°02338663/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.405/0001-12, estabelecida à Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167 – Conj. 21 – Brooklin – CEP: 04.571-110, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170064/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 02338663/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência do Contrato nº 058/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 24 de abril de 2023 e término no dia 21 de outubro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Alessandro da Silva Oliveira - SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°178/2023  
PROCESSO N°05702473/2018**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA, com sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, nº 409, Centro – Guaramiranga/CE, CEP: 62.766-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita a Sra. Roberlandia Ferreira Castelo Branco, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 34.660, de 01 de abril de 2022, e está vinculada ao processo administrativo nº 05702473/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Guaramiranga/CE, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social e Roberlandia Ferreira Castelo Branco - Prefeita de Guaramiranga. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA



**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA SEAS N°044/2023** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 07 de fevereiro de 2023, **bem como CESAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 007/2023, publicada no DOE de 06 de fevereiro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°044/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

Nº	NOME
1	BRUNO FERNANDES DA SILVA
2	DAVI VERAS DO NASCIMENTO
3	RAIRES GOMES DA SILVA